

# DIARIO OFFICIAL

Industria Melhoramentos no Brazil  
Janeiro de Março n. 127.



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo etrmina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data, improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 6.200 e 6.203, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 6.201, que approva as bases para constituição e arrendamento da rede de viação ferrea sul-oeste de Minas.

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 15 e 17 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular n. 34 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Brasileiro.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.200 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o crédito supplementer de 22:700\$ para elevação dos vencimentos aos empregados das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.538, de 23 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o crédito de 22:700\$, supplementar á verba 3ª do art. 14 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para elevação dos vencimentos aos empregados das Administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 6.201 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1906

Approva as bases para constituição e arrendamento da rede de viação ferrea sul-oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as bases para constituição e arrendamento da rede de viação ferrea sul-oeste de Minas, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1906

I

O contracto tem por objecto a constituição e o arrendamento de uma rede de viação ferrea e fluvial nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro e será formada:

1. Pelas estradas Oeste de Minas e Minas e Rio, pertencentes á União Federal;
2. Pelo serviço de navegação do Rio Grande, hoje pertencente á Oeste de Minas;
3. Pelo serviço de navegação do rio Sapucahy, organizado pelos arrendatarios da Minas e Rio;
4. Pelas linhas em tráfego da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, que vão da Barra do Pirahy a Carvalhos e de Furnas a Eleuterio;
5. Pelas linhas em tráfego da Companhia Muzambinho;
6. Pela construção dos prolongamentos e ramaes seguintes:
  - a) De Carrancas a Bom Jardim e de Carvalho a Ayuruoca;
  - b) Do ponto mais conveniente, a juizo do Governo, na bitola de um metro da Oeste a Bello Horizonte;
  - c) Da Formiga a Catalão ou Araguary, conforme for em tempo decidido pelo Governo;

d) Do ponto mais conveniente do prolongamento mencionado na letra c a Uberaba;

e) Do ponto mais conveniente da Oeste de Minas nas proximidades de Lavras a Muzambinho ou a Minas e Rio em Tres Barras ou suas proximidades;

f) Do Areado a Jaguará, passando pelo municipio de Passos;

g) Da Campanha a margem do rio Sapucahy, passando por S. Gonçalo do Sapucahy;

h) De Conceição do Rio Verde a Contendas;

i) Do ponto mais conveniente de Muzambinho, a juizo do Governo, a Poços de Caldas, passando pelo municipio do Machado;

j) Do Areado a S. Sebastião do Paraíso.

7. Por quaisquer outros prolongamentos que forem construídos com aprovação do Governo;

8. Pela navegação dos rios existentes na zona, já navegáveis ou que se tornem navegáveis pela realização de obras necessárias para vencer as dificuldades naturaes.

## II

A construção da linha entre Furnas e Ayuruoca e consequente inclusão no capital fica dependente do consentimento expresso do Governo, obrigando-se o arrendatario neste caso a não desviar a direcção actual dos transportes, que se effectuam por via Cruzeiro das estações entre Solidade e Rio Elceterio, seus ramaes e prolongamentos, salvo inlemnizando a Estrada de Ferro Central do Brazil do frete que lhe competeria pelo percurso em suas linhas, si não houvera o desvio.

§ 1.º Nas contas do trafego mutuo serão attribuidos a Central do Brazil os referidos fretes como si fossem renda propria.

§ 2.º Pelos volumes, pelo arrendatario, por ventura, despachados para qualquer das estações intermediarias entre Solidade e Barra do Pirahy para nellas despachal-os, em detrimento do estatuido nesta clausula, além do pagamento dos respectivos fretes, nos termos acima estabelecidos a Central do Brazil, incorrerá na multa de 100\$ por volume assim despachado.

§ 3.º Os prazos para apresentação dos estudos e respectiva construção da linha entre Ayuruoca e Carvalho serão fixados pelo Governo no acto de determinar a referida construção.

## III

A rede de viação ferrea e fluvial constituida de conformidade com a clausula I, propriedade da União Federal e denominada — Sul Oeste de Minas — será arrendada até 31 de dezembro de 1906 a pessoa, empresa ou companhia legalmente organizada o que, a juizo do Governo, disponha dos capitães necessários para a execução do respectivo contracto e se mostre habilitada a satisfazer o disposto na clausula seguinte:

## IV

Antes de assignar o contracto de arrendamento o contractante transferirá para o pleno dominio da União Federal, livres e desembaraçadas de quaesquer onus, as estradas do ferro da companhia Viação Ferrea Sapucahy e Muzambinho, com todas as suas concessões e linhas em trafego nos Estados do Minas Geraes e Rio de Janeiro, inclusive material fixo e rodante, estações, officinas, depósitos, almoxarifado e mais edificios, engenhos de beneficiar café e arroz e quaesquer outras bemeitoirias existentes nas referidas estradas, e bem assim o serviço de navegação com todo seu material mencionado no n. 3 da clausula I.

A escriptura de transferencia será lavrada no Contencioso do Thesouro Federal e a entrega feita a quem for designado pelo Governo e mediante minucioso inventario.

## V

As concessões, linhas em trafego, engenhos e quaesquer outras bemeitoirias, que, cumprida a clausula anterior, tenham passado para o dominio da União Federal e que pela clausula I não tenham de fazer parte da rede «Sul Oeste de Minas» terão desde logo o destino que lhes for dado pelo Governo Federal.

## VI

O capital da empresa ou companhia será de 60.000.000\$, sendo até 30.000.000\$ representados pelos bens e concessões das companhias Viação Ferrea Sapucahy e Muzambinho mencionados na clausula IV, e serviço de navegação constante do n. 3 da clausula I; e 30.000.000\$ pelo menos realizados em dinheiro e destinados exclusivamente aos estudos e construção dos prolongamentos e ramaes mencionados no n. 6 da clausula I e ao disposto na clausula XIV.

Este capital poderá ser elevado mediante expressa auctorisação do Governo Federal.

## VII

Si o capital fixado na clausula anterior não for sufficiente para a construção de todos os prolongamentos e ramaes mencionados no n. 6 da clausula I, e si o mesmo capital não for augmentado, o Governo poderá ordenar que sejam construídos por sua conta, effectuando o pagamento em titulos da divida publica interna (papel) de juro de 5%.

## VIII

Si a parte (30.000.000\$) do capital destinado ao estudo e construção dos diversos prolongamentos e ramaes constantes da clausula I e ao disposto na clausula XIV, não for toda despendida, o Governo Federal poderá determinar a construção de ramaes e prolongamentos ali não mencionados, os quaes serão incorporados para todos os effects á rede «Sul Oeste de Minas».

## IX

Assignado o contracto de arrendamento, o Governo Federal mandará fazer entrega ao arrendatario de todas as linhas e serviços de navegação mencionados nos ns. 1 a 5 da clausula I, mediante inventarios minuciosos em que serão numeradas todas as cousas entregues e o seu estado de conservação. Esses inventarios serão assignados pelos representantes do Governo e pelos arrendatarios ou representantes para esse fim designados.

## X

O contractante-arrendatario, além da transferencia para o dominio pleno da União Federal dos bens e concessões constantes da clausula III e da obrigação de construir os prolongamentos e ramaes nos prazos estipulados no contracto e dentro do capital fixado na clausula VI, ou, de accordo com o disposto na clausula VII, pagará mais uma porcentagem sobre a renda bruta e que for estipulada no respectivo contracto, tudo como compensação pelo uso e gozo das linhas já em trafego e dos prolongamentos e ramaes que forem construídos (clausula I n. 6) e que formarão a rede «Sul Oeste de Minas» (clausula I) de propriedade da União Federal.

A porcentagem sobre a renda bruta, até que se faça a ligação de Carrancas a Bomjardim, ou até a data fixada no contracto para essa ligação, será apenas calculado sobre a renda propria da Oeste de Minas, continuando, em relação á Minas o Rio, a mesma quota fixa do vigente contracto de arrendamento provisório.

Feita a ligação de Carrancas a Bomjardim ou terminado o prazo fixado para essa ligação a porcentagem será calculada sobre a renda total da rede Oeste Sul de Minas, a saber — Sapucahy, Oeste, Muzambinho, Minas e Rio, todos os seus prolongamentos, ligações e ramaes, além da taxa especial fixada no vigente contracto de arrendamento provisório da Estrada do Ferro Minas e Rio, taxa que permanecerá até o fim do novo contracto em 1906,

## XI

As quantias arrecadadas em virtude do disposto na clausula anterior pertencerão á Caixa de resgate nos termos da letra A do art. 29 n. 25 da lei n. 746 de 29 de dezembro de 1900.

## XII

Findo o prazo do arrendamento em 31 de dezembro de 1906 o arrendatario fará immediatamente entrega ao Governo Federal da rede Sul Oeste de Minas com todas as suas linhas — ferrea, fluvial e telegraphica, então existentes, incluidos — estações, officinas, depósitos, dependencias e quaesquer outras bemeitoirias, material fixo e rodante, material fluvial e o em ser nos almoxarifados e bastantes aos diferentes misteres do trafego pelo espaço de tres mezes pelo menos, tudo em bom estado de conservação e sem que o arrendatario tenha direito a qualquer indemnização sob qualquer fundamento.

## XIII

No respectivo contracto de arrendamento serão estipuladas condições sobre:

1 — Revisão onde for necessario das linhas já em trafego tendo em vista melhorar as suas condições technicas de modo a permitir um trafego seguro e capaz de satisfazer ás necessidades da zona a que as mesmas tem de servir;

2 — Revisão e augmento do material fixo e rodante, edificios e bemeitoirias existentes para satisfazer ás necessidades actuaes do trafego;

3— Prazos para a revisão das linhas actuaes, para a apresentação dos estudos e para a construção dos prolongamentos e ramaes mencionados no n. 6 da clausula I e para o desenvolvimento do serviço de navegação em toda a zona;

4— Instruções, condições geraes para a organização dos estudos e serviços de construção, especificação e tabeellas de preço;

5— Medição dos trabalhos e compra de materiaes no estrangeiro;

6— Policia e segurança da linha e do trafego afim de ser o mesmo mantido sem interrupção;

7— Despezas de administração no paiz e no estrangeiro;

8— Condições de fiscalização por parte do Governo Federal e a respectiva despesa que correrá por conta do arrendatario;

9— Organização dos horarios;

10— Occupação temporaria por parte do Governo Federal de toda ou parte da rede;

11— Encampação pelo Governo Federal do contracto de arrendamento, o que só poderá ter logar depois de dezembro de 1934;

12— Especie do combustivel;

13— Revisão geral de todas as tarifas actualmente em vigor no sentido de serem francamente attendidos os interesses agricola e industriaes das diversas zonas da rede, seja no que diz respeito á exportação dos seus productos, seja no que diz respeito á importação de objectos necessarios ao seu desenvolvimento, ficando reservada ao Governo a faculdade de em qualquer tempo alterar para menos as tarifas referentes a qualquer genero, responsabilizando-se pelo prejuizo resultante exclusivamente da redução por elle ordenada. Nas tomadas de contas será annualmente apurada a responsabilidade do Governo que se tornará effectiva no fim de cada triennio, na conformidade das disposições seguintes:

a) Pela redução de renda proveniente da diminuição de tonelagem, relativamente á transportada pela arrendataria, anteriormente ao acto, nenhuma responsabilidade caberá ao Governo.

b) Na hypothese de permanecer constante a tonelagem transportada no anno em que foi ordenada a redução da tarifa, o prejuizo será a diferença da renda proveniente da applicação da nova tarifa. Verificando augmento de tonelagem o prejuizo será calculado de accordo com a diferença entre a tarifa que vigorava, della abatidos 25 %, e a tarifa mandada adoptar pelo Governo.

c) Si houver o excesso da renda sobre a percebida pela arrendataria no anno em que foi feita a redução, 30 % deste excesso serão attribuidos ao Governo no encontro de contas até contrabalançar a sua responsabilidade.

d) Desde que o frete reduzido produza renda igual á arrecadada pela arrendataria no anno da redução e mais 70 % estando o Governo indemnizado das quantias porventura pagas, a tarifa reduzida será convertida em tarifa definitiva.

e) Findo o primeiro triennio ou antes, o Governo resolverá si deve continuar para os generos favorecidos o regimen de excepção, si com a mesma ou com melhor redução, conforme lhe parecer conveniente. Do mesmo modo procederá findo o segundo triennio e assim por deante.

14— Multas a que ficará sujeito o arrendatario pela inobservancia das clausulas do contracto, prazo do seu pagamento e do pagamento da porcentagem estabelecida na clausula IX, tendo em vista o disposto nas letras b) e c), parte cinco, do decreto n. 3084 de 5 de novembro de 1898.

15— Equiparação da tarifa da Central para o transporte de carvão nacional.

16— Abatimento nas tarifas para o transporte dos materiaes para a construção das linhas.

17— Outras clausulas que forem julgadas necessarias para a realização do fim principal do contracto—constituição da rede Sul Oeste de Minas.

#### XIV

A companhia obriga-se por conta do capital de 60.000:000\$ fixado no contracto e de accordo com o Governo a:

1— Estabelecer no ponto designado pelo Governo uma escola agronomica e zootechnica nas condições das melhores escolas deste genero existentes nos Estados Unidos, com campos de experiencia e demonstração, onde forem convenientes, dous postos zootechnicos, tudo dirigido por pessoal competente e com profissionais itinerantes para instrução do pessoal operario no manejo dos modernos instrumentos agrarios e pratica racional de cultura de plantas nacionaes e exoticas, adaptaveis á região, procurando obter plantas e sementes seleccionadas para serem distribuidas gratuitamente aos lavradores, e bem assim reproductores convenientes para serem vendidos pelo custo.

2— Adquirir terras que se prestem á industria agricola ou pecuaria á margem da linha-ferrea, dividindo-as, bem como

as que lhe forem pelo Governo entregues para esse fim, em lotes devidamente preparados a receber colonos, e a estes serão vendidos sem lucro e a prazo longo.

#### XV

A empresa ou companhia arrendataria poderá ter sua sede em paiz estrangeiro, mas neste caso obriga-se a ter permanentemente nesta Capital um representante com plenos poderes e illimitados para tratar e resolver definitivamente com os poderes publicos brasileiros todas e quaesquer questões, podendo o dito representante receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

O foro para todas e quaesquer questões entre o arrendatario e os governos Federal e Estaduaes e entre o arrendatario e qualquer particular será o desta Capital.

#### XVI

No caso de desacordo entre o e o Governo Federal o arrendatario sobre a interpretação de qualquer clausula deste decreto ou do respectivo contracto, será a duvida obrigatoria e irrevogavelmente decidida por arbitramento e nas condições mencionadas no respectivo contracto.

#### XVII

O Governo Federal e o arrendatario são individualmente responsaveis por todas as reclamações ou litigios que possam surgir por actos anteriores á data do contracto e referentes ás estradas de que, então, eram respectivamente proprietarios.

#### XVIII

Continuarão em vigor os privilegios de zonas pertencentes a cada uma das estradas que passam a formar a rede Sul Oeste de Minas.

#### XIX

Cessará desde a data do contracto a garantia de juros actualmente concedida ás estradas em questão.

#### XX

Durante o prazo de arrendamento o arrendatario gosará dos favores de desapropriação e isenção de direitos conforme a legislação vigente no momento de ser utilizado o favor.

#### XXI

O arrendatario é obrigado a dar transporte gratuito sómente:

1— Aos immigrants, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos agricolas;

2— A's sementes e plantas enviadas pelos Governos Federal e Estadual para serem gratuitamente distribuidas pelos lavradores;

3— A's malas do Correio e seus conductores e quaesquer valores pertencentes ao Thesouro Nacional ou dos Estados;

4— Ao pessoal do Telegrapho Nacional quando em serviço.

#### XXII

O arrendatario obriga-se a manter e a admittir trafego mutuo com as Estradas de Ferro Central do Brazil e do Estado de S. Paulo, com a Repartição Geral dos Telegraphos, e com as empresas nacionaes de navegação.

#### XXIII

Findo o prazo do contracto e si ao Governo Federal convier que a rede continue no regimen de arrendamento, terá, então, o arrendatario preferencia em igualdade de condições.

#### XXIV

A companhia arrendataria indemnizará ao arrendatario provisorio da Estrada de Ferro Minas e Rio da importancia de 10:442\$850 nos termos do aviso n. 52 de 14 de novembro de 1902 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### XXV

A companhia arrendataria não poderá trafegar ou superintender outras linhas de transporte, explorar outros quaesquer serviços, nem fundir-se com outra qualquer companhia, empresa ou pessoa juridica, para quaesquer fins industriaes,

sem expressa permissão do Governo Federal, nem praticar quaesquer actos de commercio que não sejam propriamente attinentes aos fins a que se destina a constituição e exploração da rede Sul-Oeste de Minas.

XXVI

A companhia não poderá despedir, dentro dos primeiros seis mezes de arrendamento, qualquer dos empregados de ordenado mensal ou jornaleiro, que desempenhar funções na Estrada de Ferro Oeste de Minas na época em que lhe for entregue, sem prévio aviso de dous mezes ou pagamento de ordenado correspondente a este prazo, salvo falta grave commetida, e, neste caso, a juízo do chefe da fiscalização.

XXVII

O arrendatario, antes de assignar o contracto e para garantir a execução do mesmo, depositará no Thesouro Federal a quantia de 100:000\$ em dinheiro ou apolices federaes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1906.— *Lauro Severiano Müller.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem n. 81, de 9 do corrente, em que me communicastes haver o Senado Federal, em sessão do dia anterior, deliberado, a requerimento de uma das suas Comissões, solicitar do Poder Executivo informações sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a prorrogação da licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto, cabe-me enviar-vos, por cópia, as informações que a respeito do assumpto prestou o Ministerio da Fazenda.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 36—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica em que presta informações sobre a prorrogação da licença concedida ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto.

Saúde e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 do mez findo:

Feram nomeados:

O contra-almirante Affonso de Alencastro Graça, para exercer o cargo de consultor effectivo do conselho naval;

O contra-almirante José Porphirio de Souza Lobo, para o cargo de commandante da 1ª divisão naval;

O capitão de fragata Estevão Avelino Martins, para commandar o cruzado *Barroso*;

O capitão de fragata Americo Brazil Silvado, para o cargo de commandante do cruzador *Republica*;

O capitão de fragata Luiz Pereira Arantes, para o cargo de chefe da 1ª secção do Quartel General de Marinha;

O contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes, para exercer o lugar de chefe da Repartição da Carta Maritima;

O capitão de corveta José Borges Leitão, para o de director da secção de meteorologia dessa repartição.

Foram exonerados:

O contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes, do cargo de commandante da 1ª divisão naval;

O contra-almirante José Porphirio de Souza Lobo, do cargo de consultor effectivo do conselho naval;

O capitão de fragata Estevão Avelino Martins, do lugar de commandante do cruzador *Republica*;

O contra-almirante Affonso de Alencastro Graça, do cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima;

O capitão de fragata Americo Brazil Silvado, do de director da secção de meteorologia da referida repartição;

O capitão de corveta José Borges Leitão, de adjunto da mesma secção.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado auditor do 6º districto militar o Dr. Francisco Fagundes Piratinino de Almeida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 de outubro proximo findo e carta-patente n. 4.760, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, á firma Eugenio Meschini, italiana, industrial, estabelecida em Gallarate (Italia), por seus procuradores Jules Géraud, Léclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «uma machina de amassar, aperfeçoada, destinada a amassar quaesquer materias».

— Por outro do 17 do mesmo mez e carta-patente n. 4.761, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob as condições referidas, a Michellini Micheli e Quadrelli Pesquale, italianos, industriaes, domiciliados nest. Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um systema de fabricação de caixas e depositos para agua, banheiros, tanques, barcos, pontes e outras construcções de cimento armado».

DECRETO N. 6.203 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 4:474\$183, para pagamento de vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 1.534, de 29 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 4:474\$183, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, referentes ao intersticio de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, em virtude do decreto n. 1.375, de 5 de setembro de 1905.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Ceará a admittir a exame na 1ª época os alumnos ouvintes do 2º anno que provarem frequencia e sujeição ao art. 113 do Codigo de Ensino.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereram José Beltrão de Andrade Lima, José Melesio de Paula, Raul de Mello, Alfredo da Costa Monteiro e Salustiano Ferreira da Silveira, alumnos não matriculados daquella faculdade, haver este Ministerio resolvido permittir-lhes que, satisfeitas as exigencias regulamentares, presten, na proxima época, os exames dos annos que cursam como ouvintes, caso nisso convenha a congregação e desde que provem haver frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino;

Ao mesmo director, attendendo ao que requereram Auto Esmeraldo dos Reis, Jernymy Sodré Pereira Filho e Melchisedeck Ferreira Braga, alumnos matriculados da dita faculdade, ter este Ministerio resolvido permittir que prestem, na 1ª época, os exames dos annos que cursam, caso nisso convenha a congregação e desde que, apesar de haverem dado mais de 30 faltas, provem ter frequentado as aulas sujeitando-se ao disposto no art. 113 do do Codigo de Ensino;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, á vista do que requereram os alumnos da mesma faculdade e da informação prestada no officio n. 315, de 19 de outubro do corrente, haver este Ministerio resolvido adiar para 3 de dezembro proximo vindouro o inicio dos exames da 1ª época do dito estabelecimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador da Bahia, attendendo ao que requereram Luiz Paes Leme e Francisco Paes Leme, alumnos ouvintes do 3º anno daquelle estabelecimento, haver este Ministerio resolvido permittir-lhes que prestem, na 1ª época, exame das materias

daquelle anno, á vista dos attestados de frequencia, que são remettidos do dito legado;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre do Direito da Bahia, attendendo ao que requereu José Baptista Mello, alumno não matriculado daquela faculdade, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 1ª época os exames de 2º anno, desde que prove haver frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino e caso nisso convenha a congregação;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos da dita faculdade, haver este Ministerio resolvido seja aliado para 3 de dezembro vindouro o inicio dos exames da 1ª época, menos para o 5º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto, attendendo ao que requereu Olympio de Andrade Lemos, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 1ª época o exame do 2º anno da mesma escola, depois de approvado na unica disciplina que allega faltar-lhe para concluir o 1º anno, caso nisso convenha a congregação e tenha cursado o dito 1º anno como alumno matriculado;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. Paulo, para os devidos fins, haver este Ministerio resolvido, de conformidade com o art. 382, numero 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no mesmo estabelecimento, como alumno interno gratuito quando se der vaga, o menor Jaymo de Hollanda Tavora, filho do Dr. Elysiario Fernandes da Silva Tavora, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 3º, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, o Dr. Alfredo Antonio de Andrade, preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, para exercer interinamente o lugar de substituto da 4ª secção desta faculdade.

#### Requerimentos despachados

Amilcar Teixeira Pinto. — O requerimento foi remettido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Corina Diniz Mascarenhas e outras, allegando haverem sido approvadas no exame do 2º anno gymnasial e terem, portanto, exame final de arithmetica e geographia, e pedindo permisso para concluirem os preparatorios que lhes faltam para a matricula no curso de pharmacia. — Indeferido, á vista do disposto na lei 1.307, de 23 de dezembro de 1904.

Francisco Rodrigues Mourão, allegando cursar o 6º anno gymnasial e pedindo que, depois de approvado nos respectivos exames seja autorizado a prestar, na presente época, os do 1º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia. — O requerente não pode ser attendido.

Dr. Vicente de Souza pedindo, para os fins de direito, que lhe seja passado por certidão o teor do aviso n. 553, de 14 de abril de 1904, dirigido ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

Expediente de 3 de novembro de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, quo o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton, durante a semana de 5 a 10 do corrente, será feito nos seguintes pontos: dia 5, rua

Visconde de Maranguape; dia 6, rua Evaristo da Veiga; dia 7, rua dos Arcos; dia 8, rua do Rezende; dia 9, continuação desta rua; e dia 10, rua dos Invalidos;

Ao inspector geral das Obras Publicas, as referidas desinfecções;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 241, de 26 de outubro do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de terem despacho livre de direitos 16 caixas destinadas a esta directoria, contendo materiaes para construcções de laboratorio e vindas de Hamburgo, no paquete allemão Santos, sob a marca S.P. e ns. 7.859/16;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser entregue ao chefe de secção desta repartição Olympio de Niemeyer, na pagadoria do Thesouro Federal, a quantia de 4:540\$300, afim do mesmo funcionario occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal empregado no serviço do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de outubro findo;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal ao chefe de secção desta repartição Olympio de Niemeyer a quantia de 6:210\$, afim do mesmo funcionario occorrer ao pagamento dos funcionarios do Instituto Sorotherapico Federal, durante o mez de outubro findo.

— Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em applicata, a conta na importancia de 128\$600, afim de ser cobrada e proveniente de desinfecção feita no vapor inglez *Dunblanc*;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a folha em duplicata, na importancia de 5:334\$999, para pagamento de diversos funcionarios desta repartição, durante o mez de outubro findo;

Ao mesmo, os attestados de frequencia funcionarios da repartição central, da secção demographica, da fiscalização das pharmacias, dos hospitais Paula Candido e São Sebastião, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra, do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella e Lazareto da Ilha Grande, todos relativos ao mez de outubro findo;

Ao director de Contabilidade do Thesouro Federal, os referidos attestados;

Ao director da Directoria de Justiça o laudo de exame de validez do Dr. Luiz de Souza Silveira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Bento Luiz Felix da Silva, Carlos Arantes Ramos e Alfredo de Carvalho Sobrinho;

Ao Dr. chefe de policia, o laudo de exame de validez de David Castilho de Oliveira.

#### Requerimentos despachados

Dr. Joaquim M. D. Estrada Camara. — Não pode ser attendido.

Carolina de O. Araujo Pires (8º districto). — Deferido.

José Fialho de S. Raposo e outro (8º districto). — Não podem ser attendidos.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (6º districto). — Deferido.

Francisco Antonio de Moura (6º districto). — Idem.

Feliciano A. da Silva Callado (6º districto). — Idem.

José de Almeida Garcia (2º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Rosa Amelia Gomes Bastos (2º districto). — Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação.

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria (4º districto). — Idem.

Amelia Fernandes Mascarenhas (5º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Dr. Antonio de Paula Ramos Junior (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Felipe Sanceloto (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Rita I. Ferreira da Costa (5º districto). — Queira aguardar o laudo de vistoria.

Paulina Gorque (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco José Rodrigues (1º districto). — Idem.

Carlos Augusto dos Santos Brazil (1º districto). — Idem.

João Esteves Saraiva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Rodrigues Rocha (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Machado de Miranda (1º districto). — Queira apresentar o contracto.

João Francisco Fróes da Cruz. — Não pôde ser attendido.

Joaquim Alves Bovis (9º districto). — Deferido.

Joaquim Candido dos Reis (9º districto). — Idem.

Joaquim Rodrigues da Silva (9º districto). — Idem.

Jean Martin (9º districto). — A medida será adiada para quando julgada opportuna.

Carolina dos Santos Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Izabel da Silva e outra (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Julio de Moraes (9º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Carlota Augusta R. dos Santos (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Albano Abrantes de Macedo (9º districto). — Deferido.

Manoel Fernandes do Alvaredo (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Maria Rosa de Souza (9º districto). — Deferido.

Fernando de Araujo Severino. — Certifique-se.

Manoel da Silva Ribeiro (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Viveiros & Comp. — Os resultados das analyses são publicados no *Diario Official*.

Julio Soares Caneco. — Certifique-se.

*Rectificação de despacho do dia 24 de outubro proximo passado*

Augusto Rodrigues Paula. — Será relevada a multa.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o 2º supplente do delegado da 2ª circumscripção urbana Dr. Salvador Augusto de Araujo Jorge e nomeado para substitui-lo o cidadão José da Silva Pereira.

## Ministerio das Relações Exteriores

## Consulado em Bordéus

## Relatório do 4º trimestre de 1905

## NAVEGAÇÃO

As entradas no 4º trimestre de 1905 foram de sete vapores ar-queando 22.295 toneladas, o as do 3º trimestre apenas de seis navios com a capacidade de 15.142 toneladas, apresentando um augmento, em favor do 4º trimestre, de 7.153 toneladas.

As saídas no 4º trimestre do mesmo anno elevaram-se a oito navios com 24.946 toneladas, e no 3º trimestre foram também de oito embarcações com a capacidade de 20.665 toneladas, accusando um acrescimo de 4.281 toneladas.

Fazendo o balanço de ambos os trimestres, nota-se um augmento de trafico, em beneficio do 4º trimestre, de 11.431 toneladas, e apreciando o movimento marítimo do 4º trimestre de 1904, comparado ao de igual periodo em 1905, observa-se um acrescimo, em favor deste ultimo, de 7.084 toneladas.

## IMPORTAÇÃO

Comparando-se o valor da importação do 4º trimestre de 1905 com o do 3º do mesmo anno, eis as diferenças que se observa:

|                                        | Francos   | Réis           |
|----------------------------------------|-----------|----------------|
| 4º trimestre de 1905.....              | 3.645.849 | 1.279:245\$263 |
| 3º » » » .....                         | 1.635.826 | 573:974\$336   |
| Augmento em favor do 4º trimestre..... | 2.010.023 | 705:271\$227   |

O valor dos artigos importados no decurso do 4º trimestre de 1905, confrontado com o mesmo trimestre do anno anterior, dá o resultado, em favor de 1905, assim discriminado:

|                            | Francos   | Réis           |
|----------------------------|-----------|----------------|
| 4º trimestre de 1905.....  | 3.645.849 | 1.279:245\$263 |
| 4º » » » 1904.....         | 2.077.486 | 728:912\$456   |
| Augmento em favor de 1905. | 1.568.363 | 550:302\$807   |

O augmento da importação no 4º trimestre de 1905 provém, em grande parte, da importação do porto da Bahia, constando de bor-racha em bruto, cacão, café e dinheiro em moeda de ouro e prata, cuja somma attingiu a frs. 2.423.067.

## EXPORTAÇÃO

A exportação, no 4º trimestre de 1905, teve igualmente um acrescimo consideravel: não só nente superior à do trimestre pre-cedente, como também à effectuada neste porto para o Brazil du-rante o 4º trimestre de 1904.

Recapitulando o valor exportado nos dous ultimos trimestres de 1905, encontramos as seguintes cifras:

|                                                | Francos   | Réis           |
|------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 4º trimestre de 1905.....                      | 6.017.144 | 2.111:278\$596 |
| 3º » » » .....                                 | 5.200.363 | 1.824:658\$772 |
| Augmento em favor do 4º trimestre de 1905..... | 816.781   | 286:580\$324   |

Em relação à differença que se observa entre o 4º trimestre de 1905 e o 4º trimestre de 1904, notamos o seguinte:

|                             | Francos   | Réis           |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| 4º trimestre de 1905.....   | 6.017.144 | 2.111:278\$596 |
| 4º » » » 1904.....          | 4.573.488 | 1.604:730\$176 |
| Accrescimo em favor de 1905 | 1.443.656 | 506:548\$420   |

Consulado dos Estados Unidos em Bordéus, 27 de janeiro de 1906.

SULLY J. DE SOUZA,  
Consul Geral.

## N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e o porto de Bordéus no 4º trimestre de 1905

## ENTRADAS

| NACIONALIDADE | NAVIOS |           |         |           |        |           | EQUIPAGEN | PROCEDENCIAS                                                          | QUANTIDADES E VALORES<br>IMPORTADOS<br>POR CADA PORTO<br><br>(CAMBIO DE 2 frs. 85 POR MIL RÉIS) |                                          |                                                            |
|---------------|--------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
|               | A VELA |           | A VAPOR |           | TOTAL  |           |           |                                                                       | Kilogs.                                                                                         | Francos                                  | Moeda nacional                                             |
|               | Numero | Toneladas | Numero  | Toneladas | Numero | Toneladas |           |                                                                       |                                                                                                 |                                          |                                                            |
| Franceza..... | .....  | .....     | 7       | 22.925    | 7      | 22.295    | 1.203     | Santos .....<br>Rio de Janeiro.....<br>Bahia.....<br>Pernambuco ..... | 391.620<br>426.444<br>1.040.533<br>14.201                                                       | 428.877<br>765.291<br>2.42.051<br>23.611 | 150:483\$157<br>268:523\$157<br>851:958\$334<br>8:285\$615 |
| Total.....    | .....  | .....     | 7       | 22.295    | 7      | 22.295    | 1.203     | Total.....                                                            | 1.872.771                                                                                       | 3.645.849                                | 1.279:245\$263                                             |

## SAHIDAS

| NACIONALIDADE | NAVIOS |           |         |           |        |           | EQUIPAGEN | DESTINOS                                                                | QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO |                                            |                                                               |
|---------------|--------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|               | A VELA |           | A VAPOR |           | TOTAL  |           |           |                                                                         | Kilogs.                                          | Francos                                    | Moeda nacional                                                |
|               | Numero | Toneladas | Numero  | Toneladas | Numero | Toneladas |           |                                                                         |                                                  |                                            |                                                               |
| Franceza..... | .....  | .....     | 8       | 24.946    | 8      | 24.946    | 1.166     | Pernambuco... ..<br>Bahia... ..<br>Rio de Janeiro... ..<br>Santos... .. | 79.375<br>152.065<br>2.569.33<br>563.442         | 270.001<br>301.344<br>4.650.148<br>812.351 | 87:719\$649<br>106:787\$367<br>1.631:736\$141<br>285:035\$439 |
| Total.....    | .....  | .....     | 8       | 24.946    | 8      | 24.946    | 1.166     | Total.....                                                              | 3.364.285                                        | 6.017.144                                  | 2.111:278\$596                                                |

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéas, correspondente ao 4º trimestre de 1905

## CAMBIO

| DESTINOS                | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO              |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| Sobre a Inglaterra..... | 25.16 a 29.19     | 25.14 a 25.17     | 25.13 a 25.16         |
| » » Allemanha.....      | 121 5/8 » 121 7/8 | 121 5/8 » 121 7/8 | 121 11/16 » 121 15/16 |
| » » Hollanda.....       | 205.— » 205 1/2   | 204 3/4 » 205 1/4 | 204 13/16 » 205 5/16  |
| » » Russia.....         | 262.— » 264.—     | 260.— » 262.—     | 259.— » 261.—         |
| » » Austria.....        | 103 3/8 » 103 5/8 | 103 3/8 » 103 5/8 | 103 1/4 » 103 1/2     |
| » » Portugal.....       | 520.— » 530.—     | 520.— » 530.—     | 520.— » 530.—         |
| » » Hespanha.....       | » »               | » »               | » »                   |

## TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM               | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|----------------------|---------|----------|----------|
| Banco de França..... | 3 %     | 3 %      | 3 %      |
| » » Inglaterra.....  | 4 %     | 4 %      | 4 %      |
| » » Allemanha.....   | 5 %     | 5 1/2 %  | 5 1/2 %  |
| » » Hollanda.....    | 2 1/2 % | 3 %      | 3 %      |
| » » Russia.....      | 5 1/2 % | 5 1/2 %  | 6 1/2 %  |
| » » Austria.....     | 3 1/2 % | 4 1/2 %  | 4 1/2 %  |
| » » Portugal.....    | 5 1/2 % | 5 1/2 %  | 5 1/2 %  |
| » » Hespanha.....    | 4 1/2 % | 4 1/2 %  | 4 1/2 %  |

## PREÇO DO FRETE

| DESTINOS            | OUTUBRO   | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------------------|-----------|----------|----------|
| Pernambuco.....     | 35. a 90. | O mesmo  | O mesmo  |
| Bahia.....          | » »       | » »      | » »      |
| Rio de Janeiro..... | 30. » 80  | » »      | » »      |
| Santos.....         | » »       | » »      | » »      |

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Bordéas, correspondente ao 4º trimestre de 1905

| MERCADORIAS                 | DIREITOS DE ALFANDEGA<br>(Por 1.000 kilos) | QUANTIDADE<br>EM<br>KILOGRAMMAS | VALOR      |                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|
|                             |                                            |                                 | Em francos | Em moeda nacional<br>(Cambio de frs.<br>2.85 por 1\$000) |
| Ananaz.....                 | 3 francos.....                             | 20.038                          | 17.691     | 6:207\$368                                               |
| Areias monazíticas.....     | Livres.....                                | 91.500                          | 10.980     | 3:852\$632                                               |
| Artigos para fumantes.....  | Régie franceza                             | 1.065                           | 2.343      | 822\$106                                                 |
| Bebidas alcoolicas.....     | 70 francos.....                            | 110                             | 220        | 77\$193                                                  |
| Borracha em bruto.....      | Livros.....                                | 72.689                          | 521.726    | 183:061\$754                                             |
| Cacáo.....                  | 104 francos.....                           | 739.500                         | 1.027.145  | 360:401\$754                                             |
| Café.....                   | 136 » ..                                   | 930 520                         | 1.062 110  | 372:680\$701                                             |
| Cinza de ouro.....          | 10 » ..                                    | 5.384                           | 333.808    | 117:125\$614                                             |
| Conservas alimenticias..... | 15 » ..                                    | 923                             | 2.091      | 733\$685                                                 |
| Doces e confeitos.....      | 8 » ..                                     | 438                             | 866        | 303\$860                                                 |
| Moeda de ouro e prata.....  | 1 » ..                                     | 19                              | 624.130    | 218:992\$981                                             |
| Moveis usados.....          | Livres.....                                | 1.374                           | 9.567      | 3:356\$343                                               |
| Plantas e sementes.....     | 3 francos.....                             | 9.208                           | 28.742     | 10:084\$912                                              |
| Plumas de avestruz.....     | Livres.....                                | 3                               | 4.400      | 1:543\$860                                               |
| Total.....                  | —                                          | 1.872.771                       | 3.645.849  | 1.279:245\$261                                           |

N. 4 — Quantidade dos generos exportados de Bordéas para os portos do Brazil, cujas facturas foram visadas no Consulado durante o 4º trimestre de 1905

| MERCADORIAS                                    | DIREITOS DE ALFANDEGA        | QUANTIDADE EM KILOGRS. | VALOR      |                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|----------------------------------------------------|
|                                                |                              |                        | Em francos | Em moeda nacional (cambio de frs. 2.85 por 1\$006) |
| Agua mineral.....                              | Exportação livre de direitos | 835                    | 739        | 259\$298                                           |
| Animaes vivos.....                             |                              | 175                    | 424        | 148\$772                                           |
| Artigos para fumantes.....                     |                              | 10.221                 | 37.458     | 13.143\$158                                        |
| Azeite doce.....                               |                              | 925                    | 2.257      | 791\$930                                           |
| Batatas.....                                   |                              | 1.321.279              | 239.750    | 84.122\$807                                        |
| Bebidas alcoolicas.....                        |                              | 34.501                 | 111.663    | 39.180\$000                                        |
| Bijouteria e relojoaria.....                   |                              | 2.655                  | 76.220     | 26.743\$360                                        |
| Borracha em obras não especificadas.....       |                              | 594                    | 8.873      | 3.113\$333                                         |
| Brinquedos não especificados.....              |                              | 240                    | 1.724      | 604\$912                                           |
| Calçado.....                                   |                              | 228                    | 1.183      | 415\$088                                           |
| Charcutaria.....                               |                              | 674                    | 12.452     | 4.369\$123                                         |
| Chocolate.....                                 |                              | 647                    | 4.327      | 1.518\$246                                         |
| Conservas alimenticias.....                    |                              | 23.239                 | 57.500     | 20.175\$439                                        |
| Doces e confeitos.....                         |                              | 2.117                  | 8.545      | 2.998\$246                                         |
| Fructas seccas.....                            |                              | 116.316                | 150.298    | 52.736\$140                                        |
| Instrumentos de musica e seus pertences.....   |                              | 1.431                  | 13.575     | 4.763\$158                                         |
| > opticos.....                                 |                              | 467                    | 11.325     | 3.973\$685                                         |
| Livros de leitura.....                         |                              | 3.202                  | 15.852     | 5.662\$106                                         |
| Louça, porcellana e vidros.....                |                              | 7.440                  | 12.317     | 4.321\$755                                         |
| Machinas não especificadas.....                |                              | 2.566                  | 3.325      | 1.166\$666                                         |
| Manteiga de vacca.....                         |                              | 2.872                  | 10.575     | 3.710\$526                                         |
| Mercearia.....                                 |                              | 3.040                  | 29.932     | 10.502\$456                                        |
| Moveis não especificados.....                  |                              | 1.245                  | 5.734      | 2.011\$930                                         |
| Papel, cartão e papelão.....                   |                              | 5.231                  | 13.749     | 4.824\$210                                         |
| Peltes e couros preparados.....                |                              | 3.638                  | 55.034     | 19.310\$176                                        |
| Perfumaria.....                                |                              | 14.695                 | 175.692    | 61.646\$316                                        |
| Plantas e sementes.....                        |                              | 447                    | 811        | 284\$501                                           |
| Productos chimicos, medicinaes e drogaria..... |                              | 86.179                 | 31.381     | 11.010\$877                                        |
| Queijos.....                                   |                              | 5.574                  | 12.184     | 4.275\$088                                         |
| Rolhas de cortiça, capsulas e rotulos.....     |                              | 679                    | 3.625      | 1.271\$930                                         |
| Tecidos de algodão.....                        |                              | 23.196                 | 168.585    | 59.152\$632                                        |
| > > lã.....                                    |                              | 4.622                  | 60.298     | 21.157\$193                                        |
| > > linho.....                                 |                              | 2.214                  | 14.547     | 5.104\$210                                         |
| > > soda.....                                  |                              | 261                    | 20.863     | 7.320\$350                                         |
| Utensilios e ferramentas.....                  |                              | 23.533                 | 85.974     | 30.131\$227                                        |
| Vinagre.....                                   |                              | 1.738                  | 1.444      | 506\$136                                           |
| Vinhos espumantes.....                         |                              | 3.131                  | 26.504     | 9.299\$049                                         |
| Vinhos não especificados.....                  |                              | 443.636                | 358.064    | 125.636\$492                                       |
| Total.....                                     | —                            | 2.155.626              | 1.844.703  | 647.264\$211                                       |

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro ultimo, foi dispensado Otto Pinho Brandão do logar de auxiliar de escripta do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Por outro de 1 do corrente, foi nomeado Luiz Vieira Simões para o logar de auxiliar de escripta do Laboratorio Nacional de Analyses.

Circular n. 34 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1903.

Na conformidade da resolução tomada em Conselho de Fazenda sobre o recurso de A. Petit encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 598, de 11 de agosto ultimo, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para os devidos fins, que, uma vez não realizada a importação das merca-

dorias por incidentes de transporte por via maritima ou terrestre, occorridos em viagem e devidamente communicados ou registrados legalmente em logar proprio e occasião opportuna, conforme estabelecem o Regulamento das Alfandegas, o Codigo do Commercio e mais legislação em vigor, cumpre aos mesmos Srs. inspectores autorizar a restituição dos direitos porventura já pagos por despachos sobre água, deduzindo-se das importancias por esse modo pagas a que concerne a arrecadação fiscal, que é devida pelo expediente de administração praticado no processo do despacho de importação.

Outrosim declaro aos ditos Srs. inspectores das alfandegas que, nos casos occorridos em acto de descarga, nos ancoradouros aduaneiros, nos quaes não se verificam incidentes daquella natureza, succedidos em alto mar, cumpre-lhes, apreciando os pedidos de restituição de direitos, encaminharem ao Thesouro esses pedidos para a devida solução. — Leopoldo de Bulhões.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Hospital da Caridade de S. Pedro de Alcantara, Estado do Goyaz, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

D. Eudoxia de Toledo Raffard pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido, Henrique Raffard, auxiliar da redacção do *Diario Official*. — De accordo com os pareceres, pague-se.

Companhia Privilegiada Este de Matto Grosso, pedindo que seja autorizada a Delegacia Fiscal naquello Estado a receber os impostos relativos a um vapor que adquiriu para os seus servicos. — Indeferido.

Lucas Ferraz de Camargo e outros, negociantes no Estado de S. Paulo, reclamando contra uma multa que lhes foi imposta naquello Estado. — De accordo com o parecer

da Directoria do Contencioso. Só por meio de recurso, legalmente interposto, poderá este ministerio tomar conhecimento dos processos juntos.

Francisco Costa, ex-escrivão da Collectoria Federal de Jabú, em S. Paulo, pedindo para ser reintegrado naquello cargo. — Indeferido.

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, pedindo certidões. — Passem-se as certidões.

D. Deolinda da Silva Paranhos de Macedo, pedindo que seja alterado seu nome para Deolinda Silva de Almeida, visto haver contrahido segundas nupcias. — Satisfaz a exigencia da Directoria do Contencioso.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1897. — Cumpra-se o alvará.

Emilio Pessoa de Oliveira, guarda da Alfandega de Pernambuco, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde. — Venha por intermedio da delegacia, de accordo com o parecer.

Prefeitura Municipal do Nitheroy, pedindo isenção de direitos paraapparelhoelectricos. — Satisfaz a exigencia dos pareceres.

Firmino Pereira Caldas e outros, 2º comandante e guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo augmento de vencimento. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Camara Municipal do Juiz de Fora, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi concedido para pagamento de direitos de importação. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Werner Eugenio Meyer, propondo a venda da ilha do Pinheiro para deposito de inflammaveis. — Indeferido.

Antonio Augusto Sacramento, propondo a venda da ilha do Baiacú para deposito de inflammaveis. — Indeferido.

Loureiro, Barbosa & Comp., pedindo uma certidão. — Certifique-se.

#### Processos :

De pagamento de dividas de exercicios findos a Mello Sampaio & Comp. — Relacione-se.

De aposentadoria ao Dr. João Pinto de Castro, juiz de direito em disponibilidade. — Passe-se o titulo, ficando ao inactivo marcado o prazo de 60 dias para provar achar-se quite dos direitos de sua nomeação.

De reforma a Antonio de Assis Guedes, patrão dos escaleres da Alfandega de Pernambuco. — Não se achando provado que o supplicante se invalidou em consequencia de mutilação ou lesão adquirida no serviço, a reforma não pôde ter lugar.

#### De habilitação:

D. Maria Carolina da Luz Gama Lobo, filha do finado marechal Dr. Francisco Carlos da Luz, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

D. Maria do Rosario da Silva Banda, viuva do alferes, reformado, do exercito Antonio José da Silva Banda, ao meio-soldo. — Passa-se o titulo, de accordo com os pareceres.

A reversão para Marianna Braga Torres da Silva e outras, do meio-soldo que percebia sua finada mãe, D. Maria Pinto Braga Torres. — Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

A reversão para os menores Giacomo o Amelia, do meio-soldo e montepio que percebia sua mãe, D. Maria Ferraro de Moura, que contrahiu segundas nupcias. — Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres, e cancellem-se os de fls. 52 e 53.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Guerra:

N. 150 — Tendo o administrador da Mesa de Rendas de Salinas, em Tutoya, communicado em officio n. 87, de 26 de junho ultimo, que pela Intendencia da Guerra lhe foram fornecidos apenas dous cunhetes com 1.000 cartuchos embaladas para carabinas Comblain e metralhadoras Nordenfeld, em desacordo com a solicitação que vos dirigi em aviso n. 15, de 3 de fevereiro do corrente anno, cabe-me, reiterando a mesma solicitação, pedir vos digneis providenciar para que se faça com a maior brevidade a remessa do armamento e respectiva munição áquella mesa de rendas, podendo ser levados em conta os cartuchos para carabinas Comblain, já fornecidos.

N. 151 — Para que se possa providenciar sobre o abono do montepio a que tem direito os herdeiros do finado 1º tenente do exercito Augusto Frederico de Vasconcellos de Souza Bahiana, de que trata o processo enviado ao Thesouro pelo Tribunal de Contas em officio n. 240, de 29 de março proximo findo, torna-se necessario que esse Ministerio se digne de informar qual a importancia da joia para o montepio, calculada pela extincta Contadoria da Guerra para ser indemnizada pelo dito official.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro desta Capital:

N. 254—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, em virtude de despacho deste Ministerio, de 27 de setembro ultimo, foi recolhida a thesauraria geral do Thesouro Federal a caderneta dessa caixa n. 278.344, com o deposito de 1:500\$, pertencente a Antonio Martins de Alcantara, e por este offerecida em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da collectoria das rendas federaes de Cantagallo e Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido encarregar Luiz Gonzaga Raposo da arrecadação das rendas federaes em S. Bento do Sapucahy, ficando assim sem effeito a portaria n. 63, de 16 do mez proximo findo, que encarregara desse serviço Manoel Marcondes da Silva.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 842—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a commissão constructora da Avenida Central em officio n. 291, de hoje datado, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de 43 volumes contendo material de construcção, com o peso de 13.107 kilogrammas, vindo no vapor allemão *Tucuman*, consignados áquella commissão e destinadas ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 843—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com os decretos ns. 5.646, de 22 de agosto e 5.690, de 20 de setembro de 1905, do material constante das inclusas relações e destinado ao serviço da requerente; devendo, porém, ser excluido o assignado com a pa-

Javra — não — a tinta vermelha e reduzida á metade o constante da ultima addição da relação de fls. 14.

N. 844—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho desta data, exarado no officio da commissão constructora da Avenida Central n. 288, de 1 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 15 volumes contendo louça e pertences, vindos de Liverpool no vapor inglez *Tintoreto*, com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização e consignadas á referida commissão.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 142 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos devolve os 13 processos que acompanharam o vosso officio n. 255, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 181 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 128, de 17 de agosto ultimo, e interposto pelo syndicato assucareiro da Bahia, da decisão pela qual essa delegacia manteve o acto da inspectoria da alfandega desse Estado mandando cobrar direitos de importação de 11 volumes contendo uma balança de plataforma, para pesar mais de cinco mil kilos, importada de Hamburgo no vapor allemão *São Paulo*, resolveu, por despacho de 3 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, deixar de tomar conhecimento do dito recurso porque, achando-se a referida decisão dentro da alçada daquella inspectoria, não cabia áquella syndicato recurso ordinario para essa delegacia fiscal, mas tão somente recurso de revista para o mesmo Sr. Ministro, nos termos do § 1º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e art. 45 das Instruções de 15 de dezembro de 1899.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 193—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o pedido feito pelo contador dessa delegacia fiscal Domingos Fernandes Monteiro, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 70, de 31 de março ultimo, no sentido de ser alterada da tabella B annexa ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo findo, que o requerente deve dirigi-se ao Congresso Nacional.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 20 de outubro proximo findo, nomeando para a alfandega desse Estado: 2º escripturario, o 3º escripturario da mesma repartição Sabino Olegario de Paula Baptista; 3º escripturario, o 4º Bartholomeu de Sá e Souza e 4º escripturario, José Carlos Padilha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Pelotas, na petição transmittida com o vosso officio n. 286, de 5 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes das inclusas relações e destinados ao serviço hospitalar da requerente.

—Sr. Crescentino Baptista de Carvalho, inspector, em commissão, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 240—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de agosto ultimo, que vos nomeou para o logar de conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 241—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando para essa delegacia:

Primeiro escripturario, o 2º escripturario da mesma repartição Theodoro da Silva Baptista;

Segundo escripturario, o 1º da Alfandega do Estado de Santa Catharina Arthur Pereira Alvim.

Para a Alfandega de Porto Alegre:

Chefe de secção, o da Alfandega da Cidade do Rio Grande Ignacio Manoel Domingues Filho;

Primeiro escripturario, o 1º dessa delegacia Ricardo Silvano Ther.

Para a Alfandega do Rio Grande:

Chefe de secção, o da Alfandega de Porto Alegre João Francisco do Prado Jacques; Quarto escripturario, Alcides Pereira da Rosa.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 25 de outubro proximo findo, nomeando o 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio de Oliveira Ramos para identico logar na alfandega desse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1906

Mendes & Lopes. — Paguem o imposto em debito.

Manoel Teixeira. — Transfira-se. Antonio da Cunha Teixeira Leite. — Pague o imposto em debito.

Seraphina Martins Torres. — Transfira-se. Avelino Teixeira Machado. — Revalide o sello do documento de fis. 4.

Paul J. Christophc. — Averbo-se a mudança.

Prosper Zatorelli & Filho. — Transfira-se. Francisco Raymundo. — Idem.

Gaspar L. Domingues. — Pague o imposto em debito.

### Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de setembro de 1906, comparada com a de setembro de 1905

| RENDA                           | SETEMBRO     |              | DIFFERENÇA  |             |
|---------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------|
|                                 | 1906         | 1905         | Para mais   | Para menos  |
| Ordinaria:                      |              |              |             |             |
| Importação :                    |              |              |             |             |
| Ouro, 2 % .....                 | 879\$609     | 2:504\$360   | .....       | 1:624\$751  |
| » 30 % e 45 % .....             | 138:735\$201 | 55:522\$533  | 83:212\$668 |             |
| Papel.....                      | 204:012\$376 | 217:826\$561 | .....       | 13:814\$185 |
| Entrada e salida de navios:     |              |              |             |             |
| Ouro.....                       | 428\$804     | 300\$000     | 128\$804    |             |
| Addicionaes:                    |              |              |             |             |
| Papel.....                      | 101\$682     | 58\$778      | 132\$904    |             |
| Interior.....                   | 2:588\$200   | 8:680\$044   | .....       | 6:091\$844  |
| Consumo :                       |              |              |             |             |
| Taxa.....                       | 34:318\$185  | 30:047\$600  | 4:270\$585  |             |
| Registro....                    | 120\$000     | 80\$000      | 40\$000     |             |
| Renda com applicação especial : |              |              |             |             |
| Fundo de resgate.....           | 1:099\$759   | 700\$711     | 399:048     |             |
| Fundo de garantia.....          | 17:289\$672  | 13:894\$047  | 3:395\$625  |             |
| Depositos, .....                | 830\$545     | 1:638\$115   | .....       | 807\$570    |
|                                 | 400:494\$033 | 331:252\$749 | 91:579\$634 | 22:338\$350 |

### CARGA DESPACHADA

| Annos     | Volumes | Toneladas |
|-----------|---------|-----------|
| 1906..... | 12.905  | 1.014.691 |
| 1905..... | 15.646  | 892.292   |

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 6 de outubro de 1906. — Servindo de chefe, Antonio Paulino Delfim Henriques Junior.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de outubro ultimo: Foram concedidos ao ajudante da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, 1º tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, dous mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foram concedidas as seguintes licenças: Para tratamento de saúde :

De seis mezes, em prorrogação, ao capitão-tenente Francisco Antonio Pereira;

De um mez ao 1º tenente Alfredo Ruy Barbosa;

De dous mezes ao escrevente do Hospital de Marinha Benedicto de Azevedo Lopes;

Para tratar de interesses de familia :

De dous mezes ao 2º tenente machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho.

Foram exonerados:

O 1º tenente Alfredo Ruy Barbosa do cargo de secretario da Escola de Timoneiros;

O 2º tenente machinista Alfredo Augusto de Faria, de encarregado de electricidade do cruzador Barroso.

Foram nomeados :

O 1º tenente Octavio Tacito de Carvalho para encarregado de artilharia do encouraçado Floriano;

O 2º tenente machinista Alberto Americo Maranhão para encarregado de electricidade do cruzador Barroso.

— Por outra de 5 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente José Lindemberg Porto Rocha.

### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de outubro de 1906

Ao Quartel General, declarando, em resposta ao officio n. 1.174, de 11 do corrente, relativamente ao telegramma do capitão de mar e guerra Silvino José de Carvalho Rocha participando não poder subordinar os actos de seu commando á inspecção do official de igual patente Emilio de Miranda Ferreira Campello, nomeado para inspecionar os estabelecimentos e diversas dependencias da marinha nos Estados do Norte da Republica, por ser mais antigo : que não procede a duvida levantada pelo primeiro dos referidos officiaes, porque o capitão de mar e guerra Campello foi nomeado para a mesma commissão no character de membro do Conselho Naval e pelo art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 3.297, de 24 do maio de 1899, compete aos consultores effectivos daquelle conselho inspecionar os corpos e estabelecimentos sem distincção alguma ou excepção acerca da hierarchia do chefe dos ditos estabelecimentos (aviso n. 1.578).

Dia 31

**Ao Quartel-General:**

Autorizando a conceder passagens de 3ª classe do porto desta Capital ao do Piauí para o invalido, marinheiro nacional, Benedicto Antenor de Araujo e sua mulher, devendo a Fazenda Nacional ser indenizada na forma da lei (aviso n. 1.579).

— Comunicou-se á Contadoria (officio n. 1.580);

Communicando o deferimento do requerimento do vice-almirante graduado, reformado, Alfredo Luciano de Abreu, pedindo licença para residir no Estado do Rio Grande do Sul, podendo afastar-se temporariamente para outro qualquer ponto do Brazil ou para o exterior, mediante prévia comunicação ao Quartel General (officio n. 1.583);

Declarando que, de accordo com o parecer da junta medica, o fiel de 2ª classe José Cupertino da Graça deve ser recolhido ao Hospital de Marinha (aviso n. 1.594);

— Ao Ministerio das Relações Exteriores: Informando que com o nome de Vincenzo Rangelli nenhum menor foi alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital ou outro qualquer corpo de marinha (aviso n. 1.581);

Communicando, afim de que seja agradecido pelo mesmo ministerio, o facto de ter sido feito gratuitamente todo o serviço de rebocador na doca de Wilhelmshaven para atracar o navio escola *Benjamin Constant* e a estadia do mesmo no caes, bem como o fornecimento de agua para bordo (aviso n. 1.582).

A's capitancias do porto e delegacias nos Estados, pedindo a remessa á Secretaria de uma relação dos asylados da marinha que se acham nos mesmos Estados (officio n. 1.505).

**Requerimentos despachados**

Dia 5 de novembro de 1906

Antonio Teixeira das Neves.—Mantenho o despacho.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Indeferido.

José da Rosa e Silva.—Indeferido.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 3 do corrente:

Foram exonerados:

O 2º tenente do 6º regimento de cavallaria Jocelino Pacheco de Assis do lugar de auxiliar da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 6º districto militar;

Do lugar de subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar o 2º tenente do 31º batalhão de infantaria Archias Romulo Colonia.

Foi nomeado almoxarife da Colonia Militar á Foz do Iguaçu o 2º tenente do 31º batalhão de infantaria Archias Romulo Colonia.

Expediente de 29 de outubro de 1906

**Ao Sr. Ministro da Fazenda:**

Communicando que a divida de que trata a certidão de contribuições que se acha junta ao processo de habilitação da viuva do tenente reformado Antonio Faustino da Silva foi relevada áquella viuva e é a mesma cujo cancelamento consta do aviso dirigido ao ministerio a seu cargo em 25 de abril deste anno, sob n. 247 (aviso n. 687).

Pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal em Alagôas do credito de 500\$, por conta do § 15, n. 29 (aviso n. 688).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, approvando a deliberação que tomou de indeferir o requerimento em que o capitão medico de 4ª classe Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, que serve interinamente como delegado do director geral de saude junto ao commando do 1º districto militar, pediu pagamento de ajuda de custo pela viagem que fez em objecto de serviço de Manáos para Obidos e vice-versa, visto que a commissão concernente a essa viagem não se acha comprehendida entre as que dão direito áquella auxilio para primeiro estabelecimento em nova guarnição e a que se refere o art. 29 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro deste anno.

— Ao director geral de Saude; approvando o contracto celebrado com o cirurgião dentista João Alves para prestar os serviços de sua profissão no Hospital Central do Exercito.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, declarando que fica dispensado da pratica em que se acha na dita fabrica o 1º tenente Othon Rodrigues Braga, nesta data nomeado encarregado do deposito de artilharia do Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

— Ao intendente geral da Guerra: Declarando que o arraçoamento da força federal estacionada na invernoada de Saycan é fixado do seguinte modo para o semestre actual: etapa, 1\$373; extrdordinarios, 756 réis; ferragem para cavallo, 200 réis; ferragem para muar, 134 réis;

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro as peças de mobiliario constantes da relação que se envia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença ao soldado do 25º batalhão de infantaria Pelopidas Couto de Araujo para, no anno vindouro, se matricular na Escola de Guerra, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares; Mandando servir addido por 30 dias, a seu pedido, a um dos corpos da guarnição de Curitiba, o 1º tenente do 2º batalhão de artilharia Crysantho Leite de Miranda Sá Junior.

Dia 30

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 13:681\$911 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do § 8º;

De 614:505\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta dos §§ 5º, 8º, 9º, 10º, 11º e 15º.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 18:989\$050, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1:108\$150; a Amaral, Guimarães & Comp., 2:243\$900; a Carlos Lopes Pinto, 40\$; a F. F. Braga, 20\$; a José Diogo Bastos, 920\$; a Lacerda, Seixal & Comp., 1:370\$; a Martins do Amaral, 3:024\$; a Mayrink, Abreu & Comp., 157\$; a Nathan & Comp., 10:050\$, e a Oscar Taves, 56\$ (aviso n. 690);

De 100:000\$ a Manoel José Diniz (aviso n. 692).

— Ao director geral de Engenharia:

Approvando a proposta que faz do 1º tenente Augusto Limpo Teixeira de Freitas e do 2º tenente José Pires de Carvalho e Albuquerque para que continuem, este como auxiliar da commissão constructora da fabrica do polvora sem fumaça e aquelle a praticar na respectiva direcção;

Mandando orçar a despeza a fazer-se com os concertos de que necessitam varias dependencias da fortaleza de Santa Cruz.

— Ao director geral de Artilharia, approvando a proposta que faz do 2º tenente Arminio de Almeida Rego para continuar

como amanuense da Direcção Geral de Artilharia.

— Ao director geral de Saude, declarando que fica sem effeito o aviso n. 141, de 18 do corrente, na parte que manda recolher ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os operarios Jovita de Souza Tavares, Izaac Pereira Rangel, Luiz Manoel Pereira, José Paulino de Almeida e José Martins d. Rocha, os quaes servem, os quatro primeiros no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e o ultimo no Deposito do Material Sanitario do Exercito.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando orçar a despeza a fazer com a substituição de parte dos dormentes adaptados aos trilhos que conduzem o vagonete do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar, em solução ao seu officio tratando da dispensa requerida pelos professores das escolas regimentaes dos corpos da guarnição daquelle districto, que o aviso n. 659, de 9 de abril ultimo, permittindo aos ditos professores a opção entre a respectiva gratificação e a de subalterno do corpo, apenas lhes favorece pecuniariamente, pois devendo perceber a gratificação de função de 40\$ mensaes marcada em tabella, se lhes permite o gozo da de 60\$, que compete aos subalternos, pelo que é improcedente a reclamação que fizeram;

Servir addidos ao 8º regimento de cavallaria o 1º tenente do 5º Sebastião Alves da Silveira e ao 17º batalhão de infantaria, a pedido, o 1º tenente Joaquim de Macedo Couto.

Permittindo:

Ao 1º tenente de infantaria Joaquim de Macedo Couto frequentar em 1907 as aulas da Escola de Guerra, de accordo com o disposto no art. 198 do regulamento em vigor;

Ao capitão do 12º regimento de cavallaria Francisco Cavalcanti e ao 2º tenente do 33º batalhão de infantaria Luiz da França Carvalho virem á Capital Federal e ao alferes-alumno Aristides Paes de Souza Brazil ir ao Estado do Paraná.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Januario Augusto de Abreu e Silva, do 20º batalhão para o 37º, e José Vieira da Rosa, do 37º para o 20º.

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 35:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do § 14.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 29 do corrente, reformando o marechal Julio Anacleto Falcão da Frota.

— Ao Intendente Geral da Guerra, approvando:

A deliberação que tomou o commandante da guarnição e fronteira do Alto Uruguay, o do 5º regimento de cavallaria de rescindir o contracto celebrado com Manoel Martins Coimbra para o arrendamento da casa occupada pela secretaria e arrecadação geral do dito regimento;

O contracto celebrado com Innocencio Cabo para o arrendamento de um campo destinado a servir de invernoada á cavallada do 12º regimento de cavallaria.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo troca de corpos entre si aos segundos tenentes de infantaria João Cavalcante Tavares de Mello, do 5º batalhão, e Helvecio Renato Besouchet, do 27º, conforme pediram.

Declarando que é posto em disponibilidade o segundo tenente de infantaria Manoel

Paulino de Figueiredo, visto ter sido eleito vereador da Camara Municipal de Quixadá. Mandando servir provisoriamente na guarnição da Capital Federal o medico adjunto Dr. Manoel Feliciano da Matta e Albuquerque.

Permittindo ao 2º tenente do 27º batalhão de infantaria Plinio Gravata gosar no Estado das Alagoas a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Antonio de Lemos Henriques, do 12º regimento para o 13º, e Antonio Ribeiro dos Santos, do 13º para o 12º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João Hortencio de Mendonça Uchôa, do 17º batalhão para o 39º; Emydio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, do 7º para o 24º, e Zacharias de Menezes Doria, do 1º para o 24º.

Ministerio da Guerra—N. 550—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

Sr. intendente geral da Guerra—Declarai aos commandantes dos districtos militares que, a exemplo do que se pratica nos corpos da guarnição desta capital e nos hospitales e enfermarias militares, se deverão de ora em diante, á excepção das guarnições em que não puderem funcionar regularmente os conselhos economicos, tomar para base do calculo do arraqamento para a força federal sob sua jurisdicção as propostas que forem recebidas em concurrencia, e não os preços correntes nos respectivos mercados, pelo que remetterão os mesmos commandantes para tal fim a esta Secretaria de Estado as primeiras vias dessas propostas.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 106—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.

Sr. commandante da Escola de Guerra—Ficaes autorizado, de accordo com o que propuzestes em vosso relatório, a contractar directamente, com assistencia do conselho economico, o fornecimento de dolman, capote, calça de panno garance, kepi, tunica e calça de flanela azul ultramar para os alumnos, ficando o Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul obrigado ao fornecimento das demais peças do vestuario destinadas aos alumnos e de todas as que forem precisas para os sargentos ajudante e quartel-mestre, 1ºs sargentos, musicos, cornetas, clarins e demais praças effectivas desse estabelecimento.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito e á Intendencia Geral da Guerra.

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1906

Euclides Pereira Bueno, pedindo para gosar férias no Estado do Paraná.—Indeferido.

Joaquim Felix de Vargas, 1º tenente, solicitando licença para frequentar a Escola de Guerra no anno vindouro.—Indeferido, em vista do disposto no art. 198 do regulamento.

Antonio Fernandes Barbosa, 2º tenente, requerendo licença para frequentar a Escola de Guerra no anno vindouro.—Indeferido.

Tertuliano de Campos Duarte, 1º tenente graduado reformado, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Antenor Costa, solicitando a mesma concessão que se faz ao pessoal da Caixa Militar de Matto Grosso.—Indeferido.

José Soares Gomes, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Arthur Maria da Veiga Figueiredo, requerendo licença para gosar ferias no Estado de Pernambuco.—Indeferido.

Alfredo Leão da Silva Pedra, pedindo certidão de fé de officio.—Declare os fins para que pede a certidão.

Antonio Theodoro da Silva Costa, solicitando exclusão das fileiras do exercito de seu filho Alvaro Valle da Silva Costa.—Prove a sua qualidade de pae do soldado em questão.

Eliezer de Oliveira Jobim, pedindo licença para prestar exames vagos.—Indeferido.

Henrique Hermogenes da Silva Loureiro, requerendo licença para prestar exame vago.—Indeferido.

Paulo de Aguiar, solicitando licença para prestar exames.—Indeferido.

Augusto de Mendonça Rocha, pedindo licença para prestar exames.—Indeferido.

Dilermundo Candido de Assis, requerendo licença para prestar exames.—Indeferido.

Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, 2º tenente, requerendo pagamento de ajudas de custo.—Indeferido.

Abel Corrêa da Silva, ex-voluntario, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido.

Bernardino Rosa de Oliveira, ex-cabo de esquadra, solicitando pagamento de um titulo de divida.—Apresente, para o devido exame, o titulo de divida a que se refere.

José Antonio de Sant'Anna Medeiros, soldado, pedindo prestar exames vagos do 1º anno do curso de guerra, noções de sciencias physicas e naturaes.—Indeferido.

Ricardo Goulart, 2º tenente, requerendo se lhe forneça, para seu uso particular, uma clavina Mauser.—Indeferido.

Newton de Andrade Cavalcanti, alumno da Escola de Guerra, pedindo gosar na Capital Federal o periodo das férias.—Indeferido.

Domingos de Gusmão Gil, advogado do sargento Nicoláo Juliano, solicitando certidão de diversos officios.—Indeferido, em vista do parecer do Dr. auditor de guerra do 4º districto.

Theophilo Agnello de Siqueira, capitão, pedindo entrega de um trabalho denominado *Instrucção para arma de cavallaria*.—Entregu-se, mediante recibo.

Affonso Duterril Ferreira e Silva, 1º tenente, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, Antonio Joaquim de Souza, Armando Emilio Zaluar, Climaco Epimaco de Araujo Lopes, Galdino Tavares de Souza, João Leonel de Alencar, João Manoel da Silveira, José Luiz da Cunha e Costa, José Pacifico Rufino da Silva, Manoel Francisco da Silva Caldas e Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, 2ºs tenentes, todos alumnos da Escola de Guerra, pedindo prestar exames vagos de todas as doutrinas que constituem o 2º anno do curso de guerra.—Indeferidos.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1906

D. Felicidade Rosa de Jesus, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte João Antonio Ferreira, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Euthalia Rodrigues de Paula Mafra, idem, como viuva do contribuinte Francisco de Paula Mafra, agente da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Deferido.

D. Candida de Jesus Costa, idem, como viuva do contribuinte Eloy Felix da Costa, praticante privativo da agencia do correio de Santos.—Deferido.

D. Leonor Augusta Loureiro de Andrade, idem, como viuva do contribuinte João Estanisláo Pereira de Andrade, pagador, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente nova justificação em que se mencionem nominalmente todos os filhos deixados pelo contribuinte, e bem assim a certidão do casamento de suas filhas casadas e do nascimento das solteiras, e estas, si são maiores, que se façam representar no processo.

D. Martha de Jesus Lopes, idem, como viuva do contribuinte Venancio de Faria Lopes, praticante dos Correios de S. Paulo.—Prove, por meio de certidão, em que data se inscreveu o contribuinte no montepio, selle a certidão do obito e apresente nova certidão para provar que continda no estado de viuvez e vive honestamente.

D. Maria Passos Lagden, idem, como viuva do contribuinte José Henrique Lagden, agente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—D. Olympia Lagden deve se fazer representar no processo, por ser de maior idade.

D. Verediana Alves Cardoso, idem, como viuva do contribuinte Manoel José Cardoso, carteiro dos correios da Bania.—Apresente nova certidão, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, que melhor satisfaça as exigencias do despacho de 8 de março do corrente anno.

D. Perminia Cesar de Gusmão Lobo, idem, como viuva do contribuinte Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, ex-ajudante da extincta Delegacia de Terras e Colonisação no Estado de Pernambuco.—Prove em virtude de que autorização o contribuinte pазou em julho de 1894 as contribuições relativas aos mezes de janeiro a junho daquelle anno, e apresente nova certidão na qual se discriminem as datas em que foram effectuados todos os pagamentos por meio de guias.

D. Maria Lucinda Torres Daltro, idem, como viuva do contribuinte Antonio Diniz Pereira Daltro, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.—Selle a justificação que apresentou, aliás sem ser exigida, e apresente a certidão do pagamento de joias e contribuições, exigida por despachos publicados no *Diario Official* em 21 de julho de 1901 e 30 de outubro de 1903.

D. Claudiana Teixeira Braga e D. Maria José da Silva Braga, idem, como viuva e filha do contribuinte Domingos da Silva Braga, porteiro da Sub-Administração dos Correios da cidade da Campanha.—Apresentem a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, as certidões de casamento do contribuinte e de suas filhas Antonia e Carolina e as de nascimento de seus filhos Francisco e Domingos.

Francisco Neves de Carvalho, pedindo, em beneficio dos menores, seus tutelados, Euclides, Carlos e Malvina, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe dos mesmos menores D. Josepha Florinda da Rocha Babo, viuva de mchista da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente nova certidão de obito, com o nome da morta devidamente rectificado.

Raymundo Belfort Teixeira, fazendo uma declaração de familia para os effectos do montepio.—Faça a declaração de accôr com a lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foi concedida ao escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo de Barros e Vasconcellos, um anno de licença, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.539, de 23 daquelle mez, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outra de 3 do corrente foi nomeado inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro Ildefonso Borges Toledo da Fontoura, inspector em comissão da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

#### Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1906

Moradores da Villa Mascarenhas, Estado do Espirito Santo, pedindo a volta da agencia do correio de Porto Final para essa villa.— Deferido. Providenciou-se sobre a volta solicitada.

#### Directoria Geral de Obras e Viagem

Por portaria de 1 do corrente, foi removido o Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria do cargo de consultor tecnico para o de director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente:

Foi deittido o carteiro de 1ª classe Josino Luiz Paulino, como incurso na regra 11ª, caso 3º e 5º, do art. 444 do regulamento postal de 1896;

Foi promovido, por merecimento, a carteiro de 1ª classe, o de 2ª Antonio Joaquim de Carvalho;

Foram nomeados, carteiro de 2ª classe, o de 3ª Julio Romeiro da Silva e de 3ª classe o cidadão Hugolino de Souza Lima.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, o Sr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

Da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 674 de 12 setembro, pagamento de 1:010\$900, da folha dos trabalhadores das Capatazias da Alfandega no mez de setembro ultimo.

Exercicios findos.— Requerimentos:

Do D. Francisca Teixeira da Silva, pagamento de 128\$400, do meio soldo referente aos mezes de setembro a dezembro de 1905;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 355\$050, de transportes feitos ao Ministerio da Marinha no referido anno.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

#### Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

#### Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA—ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos do dia 5 de outubro de 1906  
Sequestro

Autora, a União Federal; réos, Viuva Cunha Guimarães & Comp.—Tome-se por termo a appellação interposta a fls. 279.

#### Carta rogatória

Supplicante, Adelia da Conceição Rodrigues Seixas.—Devolve-se, ficando traslado e pagas as custas.

#### Executivos fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Porcina Maria da Silva Soares.—Vistos estes autos; julgo por sentença extincta a execução á vista do documento a fl. 14 e parecer do Dr. procurador da Republica a fls. 15; pagas as custas pelo exequente.

#### Ações ordinarias

Autor, José Soares Pinto de Cerqueira, ré, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. 2º procurador da Republica.

#### Justificação para prova

Justificante, capitão, João Pereira de Magalhães; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. 2º procurador da Republica.

#### Justificações para montepio

Justificante, Anna Maria de Souza; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. 3º procurador da Republica.

Justificante, Bonifacio Gomes de Azevedo; justificada, a União Federal.—Vistos estes autos; julgo por sentença procedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que surta seus efeitos legais; pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

Justificante, Bernardino Coutinho Durão; justificada, a União Federal.—Vistos estes autos; julgo por sentença procedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que surta seus efeitos legais; pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

Justificante, Maria Catharina Lopes Malheiros; justificada, a União Federal.—Vis; tos estes autos, julgo por sentença proce-

dente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que surta seus efeitos legais; pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

Justificante, Maria Augusta Bissmar; justificada, a União Federal.—Vistos estes autos; julgo por sentença procedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que surta seus efeitos legais; pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

#### Arrecadação

Arrecadante, o consul geral de Portugal; fallecido, Joaquim Baptista Nogueira.—Dê-se vista aos interessados sobre o calculo a fls. 177.

#### Ação de seguros

Autores, Gustavo Elysio & Comp.; ré, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora».—Os autores, Gustavo Elysio & Comp., pedem na presente acção de seguros que a Companhia Indemnizadora seja condemnada a pagar-lhes a quantia de 44:000\$, proveniente do seguro do carregamento de sal embarcado na barca nacional *Iracema*, no porto de Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a averbação lançada na apolice, visto se ter perdido totalmente a referida barca nos baixios proximos á barra Acarahú, quando se dirigia ao porto do Maranhão, não só para reparar avarias, por não poder fazel-o no porto do Ceará, onde arribou forçadamente, por falta de meios neste porto para tal fim, como também para obter viveres, que já faltavam. O seguro foi feito, accrescentam os autores, contra o risco de perda total do navio, e a ré se recusa a pagalo.

Os autores juntaram á petição inicial a apolice e o instrumento de abandono da carga no porto do Ceará, abandonando baseado no facto de se ter verificado deterioração do sal, em mais de tres quartos do seu valor. A ré, defendendo-se, allega nos embargos que o pagamento do seguro só poderia ser-lhe exigido si se verificasse, como reza a apolice, a perda total do navio; que antes do se dar essa perda proxima á barra de Acarahú, os autores já tinham abandonado a carga no porto do Ceará, em 7 de novembro de 1898; que nessa data ainda se não tinha perdido a barca *Iracema*; que, de facto, ella naufragou, continuando a ré, no dia 20 do mesmo mez e anno, quando não tinha mais sal a bordo, pois este já tinha sido abandonado no porto do Ceará em 7 de novembro, 13 dias antes do naufragio, por se achar deteriorado, como confessam os proprios autores, em mais de tres quartas partes do seu valor. Recebidos os embargos sem condemnação, proseguiu a causa ordinariamente até as razões finais. Os autores juntaram á contestação aos embargos o processo de ratificação do protesto firmado a bordo da barca, juntando também o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões. A ré apenas juntou aos autos o conhecimento do pagamento do mesmo imposto.

E, considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que os autores pelem simplesmente na petição inicial o pagamento do seguro pela perda total da barca *Iracema*, nos rigorosos termos da apolice a fls. 5, sem fazerem referencia alguma ao anterior abandono da carga, o qual se baseou na deterioração do sal em mais de tres quartos do seu valor;

Considerando que o abandono é inteiramente descabido e inapplicavel ao caso occorrente, porquanto a ré só se obrigou na apolice a pagar o seguro da carga pelo perda total do navio;

Considerando ainda que o abandono pôde ser parcial, deve comprehender todos os ob-

actos contidos na apolice, mas, si nesta se tiver seguranca navio e carga, pódo ter lugar o abandono cada um separadamente (artigo 755, 2ª alinea do Código Commercial);

Considerando, além disso, e, principalmente, que o referido abandono só poderia produzir effeitos juridicos si tivesse sido acceto expressamente pela ré ou julgado por sentença;

Considerando, assim, que os autores continuaram a ser os donos da carga até a data em que a barca naufragou e se perdeu totalmente, dando lugar a que se verificasse a clausula de ser o seguro do carregamento feito «unicamente contra o risco de perda total do navio», segundo consta da apolice;

Considerando que os autores provaram sua intenção com a apolice a fls. 5, e a ratificação de protesto a fls. 20, que vale como prova plena absoluta, e que a ré não illudiu ou impugnou com outras provas;

Julgo procedente a acção para condemnar a ré a pagar aos autores a quantia de 41:000\$, juros da mora e custas.

Audiencia ordinaria de 30 de outubro de 1906

Compareceu o solicitador Virgilio Augusto do Oliveira, por parte do marechal Francisco José Cardoso Junior, accusa a citação feita á União Federal, na pessoa do Dr. 2º procurador da Republica para fallar aos termos de uma acção ordinaria especial, e assignar-lhes dez dias para a contestação. Com petição e quatro documentos. Aprovegado, não compareceu. O quo, ouvido pelo juiz, foi deferido.

— Compareceu o advogado João Calvet, por parte do Dr. João Carlos Teixeira Brandão, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe uma acção ordinaria em que pede a annullação do acto do Governo, suspendendo o pagamento dos seus vencimentos, e como lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o periodo das sessões legislativas em que tem exercido o mandato de Deputado, assim como a cobrança dos mesmos vencimentos, com juros de mora e custas; e para todos os demais actos da causa até final sentença e sua execução, pena de revellia. Requerer que, sob o prego, se haja a citação por feita e accusada a acção por proposta, recebida com libello a petição inicial ficando assignado a ré a o prazo legal para contestação. Aprovegado, não compareceu. O quo, ouvido pelo juiz, foi deferido.

— Compareceu o advogado Eulalio Monteiro por parte do capitão do corveta Arthur Affonso de Barros Cobra, accusa a citação feita á Fazenda Nacional para responder á presente acção ordinaria e requerer que, sob prego, se haja a citação por feita e accusada, ficando assignado o prazo da lei para contestação, sob pena de revellia e lançamento. Aprovegado, não compareceu, o quo, ouvido pelo juiz, foi deferido.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 5 de novembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS  
Habeas-corpus

N. 213 — Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda — Paciente, João Lopes dos Santos. — Concedeu-se a impetrada ordem para ser o paciente apresentado ao tribunal, informando a autoridade que ordenou a

prisão ouvida a parte; contra os votos dos Srs. desembargadores, relator e Gama e Souza, que não tomavam conhecimento do pedido por não achar-se devidamente instruido.

### Appellação civil

N. 3.162 — (Desistencia) relator, Sr. desembargador Dodsworth — Appellante, José Marcellino Pereira de Moraes; appellada, a Fazenda Municipal. — Julgou-se por sentença a desistencia.

### Appellação commercial

N. 2.523 — (Desistencia) relator, Sr. desembargador Montenegro — Appellante, Antonio Miguel de Azevedo Silva; appellados, Ferraz Sobrinho & Comp. e outros. — Julgou-se por sentença a desistencia. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Gama e Souza, por serem impedidos.

### SORTEIO

### Recursos crimes

N. 116. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 119. — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

### Recurso de habeas-corpus

N. 28. — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

### EM MESA

### Carta testemunhavel

N. 92.

### Aggravos de petição

Ns. 601, 693, 695, 697, 698, 699, 701 e 705.

### NOVAMENTE EM MESA

### Aggravos de petição

Ns. 683, 686 e 687.

### Appellações commerciaes

N. 217. — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Ns. 2.900 e 3.012. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.963. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 234, 2.967, 2.923 e 2.722. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

### Appellações civeis

Ns. 273 e 208. — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 3.022. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 235, 2.605, 411, 1.796, 320, 350 e 40. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 118, 469, 77, 166, 2, 992, 2.760, 3.117, 307, 86, 2.791, 61 e 79. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 3.070. — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

### Appellações crimes

N. 187. — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 221. — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

### COM DIA

### Appellação commercial

N. 3.151.

### Accordões publicados

Ns. 2.528 e 3.162.

### EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 3.151, appellante, Augusto Cesar Guimarães Calvão; appellado,

Manoel José Peroira Guimarães, socio liquidante da firma Guimarães Calvão & Comp., terá lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de novembro de 1906. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos em 5 de novembro de 1906  
Precatorias

Deprecante, Juizo de Direito da Comarca da Campanha. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo da Provedoria de Corumbá. — Cumpra-se o accordão.

Deprecante, Juizo Municipal da Cidade de Pirahy. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo de Direito da 2ª Vara do Juiz do Fora. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo Municipal da Cidade do Juiz do Fora. — Em prova.

Deprecante, Juizo Municipal do Termo de Valença. — Respondido o agravo.

### Subrogação

Supplicantes, Dr. João Caetano Lopes da Costa e sua mulher. — Ao Dr. curador de Resíduos.

### Notificação

Autor, Antonio José da Costa Brirros; réos, Antonio Ignacio Dias e sua mulher. — Vista á parte contraria.

### Obra nova

Autor, Antonio José da Costa Barros; réos, Antonio Ignacio Dias e outros. — Vista á parte.

### Divorcio

Supplicantes, Dr. Augusto Brandão Filho e sua mulher. — Diga o 2º promotor publico.

### Appellações

Appellante, Dr. Octacilio Carvalho de Camará; appellado, coronel José Joaquim Pereira Penha. — Faça-se a convocação.

Appellante, Victorio José Tavares; appellado, Julio Antonio Pereira. — Designada a primeira sessão.

Appellante, Casemiro J. P. de Menezes; appellada, Maria Amelia dos Santos Casta. — Vista á embargante.

Appellante, Manoel Antonio Gonçalves; appellado, Dionysio do Amaral. — Vista ao 5º promotor publico.

Appellantes, João Elisiario de Alves Nascete e sua mulher; appellado, João Severino da Silva. — Vistas ás partes.

Appellante, Eduardo Antunes Pereira; appellado, Custodio José do Silva Braga. — Vista ao embargante.

Appellante, Antonio Padinha; appellados, Domingos José Ramalho e outros. — Vista ao Dr. 1º promotor e aos juizes das 2ª e 3ª Varas.

Appellante, Arthur Vianna; appellada, Companhia de Seguros «Sul America». — Vistas ás partes.

Appellante, Antonio Moreira Guimarães; appellado, Dr. José Luiz Alvares da Silva Campos. — Vista ao embargante.

Appellante, José Martins da Rocha; appellado, A. C. de Mont'Alverne. — Vista ao 2º promotor publico e aos juizes das 2ª e 3ª Varas.

Appellante, Francisco Anastacio; appellado, Manoel dos Santos. — Intimo-se para constituir novo advogado.

### Accões ordinarias

Autor, Dr. Edmundo de Oliveira; réo, João Lopes Teixeira. — Baixam para juntada de urna. — citação.

Autora, Maria Thereza de Brito Abrantes; réos, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros.—Deferidas as petições de folhas.

#### Requerimento

Requerente, Dr. Augusto Pinto Lima.—Julgada improcedente a justificação.

#### Inventarios

Fallecido, Henrique Caetano Rodrigues; inventariante, Francisco da Silva Reis.—Proxima o inventariante no processo, no prazo de cinco dias, sob pena de remoção.

Fallecido, Joaquim José de Queiroz Maia; inventariante, Carlos Alberto de Queiroz Maia.—Deferida a petição de folhas.

Fallecidas, Baroneza de Surubhy e outra; inventariante, D. Marianna Candida de Lima e Silva.—Deferida a petição de folhas.

Fallecida, Luiza Brossane de Araujo Vieira; inventariante, Ernesto Vieira da Costa.—Deferida a petição de folhas.

#### Embargos

Autor, João de Jesus Cardoso; ré, Maria Isabel Marques Lisboa.—Indeferida a petição de fls. 13.

Embargante, Lina Esther; embargado, Antonio José Ribeiro.—Recebidos os embargos; vista ao embargante. Sejam desentranhados os embargos de terceiros de folhas e corram elles em apartado, vindo conclusos.

#### Liquidação forçada

Supplicado, o Banco de Credito Real do Brazil.—Desentranhados dos autos os artigos e autoados em separados, subam á conclusão.

#### Aggravos

Aggravante, José Albino de Souza Pimentel; agravado, João Bonifacio de Medeiros Gomes.—Deixam de conhecer do agravo.

Aggravantes, Rodrigues & Santos; agravado, José Homem Goulart.—Dado provimento ao agravo.

#### Partilha amigavel

Fallecido, Emilio Gomes da Costa Miranda; herdeiros, D. Marianna Ildebranda da Costa Miranda e outros.—Sellados e preparados.

#### EDITAL

Faço saber de ordem do Dr. juiz que no dia 8 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta dos juizes do Civil, os embargos oppostos nas appellações seguintes:

Manoel Ignacio do Brito, appellante; *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, limited appellada; Victorio José Tavares, appellante; Julio Antonio Pereira, appellado e Octacilio Carvalho de Camará, appellante; coronel José Joaquim Pereira Penha, appellado.

Rio, 5 de novembro de 1906.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 5 de outubro de 1906

#### Inventarios

Fallecido, Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barros.—Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Manoel José Jorge de Freitas.—Idem.

#### Petição para mandado de pagamento

Supplicante, Dr. Frederico Burlamaqui; supplicado, José Gonçalves Cassola.—Não

cabe agravo e declara-la sem effeito a intimação de fls. 2, competindo ao peticionario usar dos meios legais em juizo competente.

#### Execução

Autor, Sizenando Luiz dos Santos, réo, João Ferreira Ribeiro Junior.—Gumpra-se o accordão.

#### Ações ordinarias

Autores, Vianna Guimarães & Comp.; réo, Domingos Gomes Pereira.—Julgado nullo o processado desde o termo de fls. 25 afim de ser dada vista ao Dr. curador de ausentes, pagas as custas pelos autores.

Autor, Francisco Marinho Peixoto; ré, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company*.—Julgada por sentença a de sistencia por termo de fls. 39v., para que produza seus effeitos legais.

#### Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Antonio da Costa Torres; appellado, Club dos Democraticos.—Vista ás partes.

(12ª Pretoria)

Appellante, Maria Joanna Hodje; appellado, João Montenegro Vigier.—Idem.

#### Obras novas

Autor, João Lopes Modesto Leal; ré, Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*.—Sobre a cota, diga o nunciante;

Autor, Leoncio de Oliveira Pinto, na qualidade de tutor do menor impubere Arlindo Moreira Drummond; ré, Santa Casa de Misericórdia.—Tome-se por termo o accôrdo e, sellados e preparados, á conclusão.

#### Manutenção de posse

Autor, barão de Novaes; ré, Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.—Arbitrado o salario dos peritos.

#### EDITAES

#### Juizo Federal da Segunda Vara

#### De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e no dia 16 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio da rua Dr. Sá Freire n. 21, penhorado a João Carlos Baptista de Figueiredo no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descripção é a seguinte: predio assobradado, sito á travessa das Flores n. 21, (hoje Dr. Sá Freire), medindo de frente 7<sup>m</sup>,15 por 13<sup>m</sup>,75 de fundos e um puchado com 6<sup>m</sup>,15 de comprimento por 4<sup>m</sup>,35 de largura; tem na frente escada com tres degraus de cantaria com gradil de ferro; porta ao centro e uma janella de cada lado, com portados de madeira; é dividido em duas salas e quatro quartos, e no puchado, em corredor, dispensa e cozinha, tudo forrado e assoalhado. O predio está dentro de um terreno que mede 64<sup>m</sup>,80 de extensão por 11<sup>m</sup>,20 de frente e igual largura na linha dos fundos, onde é fechado por muro de pedra e cal, de um lado por folhas de zinco, e de outro, pelas paredes da casa vizinha. Na frente tem um portão e

gradil de ferro sobre pilares de tijolos; tem nos fundos um barracão coberto de telha, tanque para lavagam e uma pequena construção de frontal, onde estão o banheiro e duas latrinas. A construção do predio é de tijolos. Avaliado com o terreno em 6:000\$. E não havendo arrematante, pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará o immovel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de novembro de 1906. E eu, He-meterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

#### Juizo da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio de sobrado da rua do Rezende n. 170 e do predio terreo da Senador Euzebio n. 150, pertencentes ao espolio do finado João Gomes da Pena

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça seminario, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado João Gomes da Pena: predio de sobrado sito á rua do Rezende n. 170, tendo por esta rua, no pavimento terreo, cinco portas e no sobrado tres janellas com grade de ferro corrida, portadas de cantaria, medindo de frente pela rua do Rezende 18<sup>m</sup>,00 e pela rua do Riachuelo 5<sup>m</sup>,45, alargando nos fundos onde tem 6<sup>m</sup>,70. O pavimento terreo é todo aberto em negocio. No sobrado: duas salas, tres quartos, cozinha e terraço; o pavimento terreo é todo ladrilhado e tudo mais forrado e assoalhado. A construção é nova e de pedra, cal e tijolos; avaliado por 25:000\$. Este predio é foreiro á Municipalidade, tem de soffrer um recuo de cerca de 50 centimetros quando houver de ser reconstruido para rectificação do alinhamento da rua e acha-se arrendado a Abel Teixeira Cardoso pelo prazo de sete annos a contar de 1 de abril de 1904, pela renda annual de 3:600\$. Satisfeita em prestações de 300\$ no fim de cada mez vencido, pagando mais o arrendatario todos os impostos presentes e futuros seja qual for sua importancia e denominação, inclusive o seguro de fogo e demais condições constantes da escriptura publica lavrada em 15 de janeiro de 1904, em notas do tabellião Evaristo de Barros, desta capital, e junta aos autos de inventario. Predio terreo á rua do Senador Euzebio n. 150, tendo duas portas em arco com portadas de cantaria e medindo de frente 3<sup>m</sup>,65 por 9<sup>m</sup>,65 de fundos; tem uma área cimen-

tada aos fundos com 4<sup>m</sup>,35 de comprimento por 4<sup>m</sup>,80 de largo. O predio é dividido em uma sala forrada de azulejo e ladrilhos e é occupado por açougue. Tem um corredor e um quarto ao lado com duas portas, sendo uma para o alludido corredor e outra para a área. O predio é forrado e assoalhado e sua construção é de pedra, cal e tijolos na área tem uma cobertura de zinco, servindo a mesma de cozinha e um pequeno quarto cimentado com uma latrina, com tanque para lavar e uma caixa de agua; avaliado por 8:000\$. Este predio está arrendado a João Muniz Machado pelo aluguel mensal de 150\$, pagando o arrendatario o imposto do consumo de agua, terminando o arrendamento no anno 1912: é também foreiro. Importa o total da avaliação dos dous predios em 33:000\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, com annuência de todos os interessados e será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Os autos de inventario de João Gomes da Pena podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este escreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado ás portas do *Forum*, e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos, em 5 de novembro de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10%, para venda e arrematação dos predios ns. 23 e 25 da rua Adelia, Engenho de Dentro

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dello conhecimento tiverem que, no dia 6 de novembro futuro, ao meio-dia, após a audiencia deste juizo, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, com abatimento de 10%, ás por as do edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, para serem vendidos a quem mais der e maior lango offerecer sobre a avaliação com o alludido abatimento, os predios abaixo, pertencentes ao espolio do finado João Victorino Monteiro de quem é inventariante Maria da Costa Monteiro. De-cripção dos immoveis: Predio assobradado em forma de chalet, com 2 janellas de frente com venezianas e vidros, situado á rua Adelia, numero 23, estação do Engenho de Dentro, medindo de frente 2<sup>m</sup>,37 por 7<sup>m</sup>,16, dividido em uma sala e 1 quarto, segue-se um puxado que mede de comprimento 4<sup>m</sup>,35 tendo neste duas saletas, em seguida um outro puxado que mede de comprimento 2<sup>m</sup>,50, onde está a cozinha. Acha-se o predio edificado no lado de um terreno que mede de frente 6<sup>m</sup>,00 por 27<sup>m</sup>,70 de comprimento, achando-se parte com cerca de madeira e tendo no mesmo caixa de agua e latrina. A construção do predio é de frontal, estando todo assoalhado, pintado e caiado e coberto com telhas francezas. Avaliados predio e terreno, em 1:500\$, menos o abatimento de 10%; 1:350\$. Predio assobradado em formato de chalet, tendo duas janellas de frente com

venezianas e vidros, situado á rua Adelia n. 25, estação do Engenho de Dentro, medindo de frente 2<sup>m</sup>,37 por 7<sup>m</sup>,16 de comprimento, dividido em uma sala e um quarto; segue-se um puxado que mede de comprimento 4<sup>m</sup>,75, dividido em duas saletas, em seguida a este, um outro puxado o qual mede de comprimento 2<sup>m</sup>,50 onde se acha a cozinha. Acha-se o predio edificado no lado de um terreno que mede de frente 6<sup>m</sup>,00 por 27<sup>m</sup>,70 de comprimento, achando-se parte com cerca de madeira e tendo no mesmo caixa de agua e latrina. A construção do predio é de frontal, estando todo assoalhado, caiado e pintado, coberto com telhas francezas. Avaliados, predio e terreno, em 1:500\$, menos o abatimento de 10%; 1:350\$000. Importa a presente avaliação em 2:700\$. E, quem os mesmos immoveis pretender deve comparecer no dia, hora e logar supra designados, afim de fazer a licitação legal, ficando o arrematante obrigado a exhibir em juizo a importancia da arrematação ou a dar fiador idoneo, na forma da lei. E para os fins do direito se extrahem o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de Orphãos desta Vara, em 26 de outubro de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

### Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros de Miguel Gomes da Costa e sua mulher, Angelo Gomes da Costa, Joaquim Gomes da Costa e Claudio Gomes da Costa, maiores e Mario, menor pubere, filho de D. Rosa Maria da Costa Requeição (fallecida), que foi casada com Isaias Alves Requeição, ausentes, em logar incerto e não sabido, dentro do territorio brasileiro, para sciencia e efeitos legais dos actos e factos praticados no executivo hypothecario que Francisco Lopes Ferraz, successor e cessionario de Ferraz, Sobrinho & Comp., move ao major Bonifacio Gomes da Costa, na qualidade de inventariante do espolio dos ditos Miguel Gomes da Costa e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e processam-se uns autos de executivo hypothecario em que é exequente Francisco Lopes Ferraz, successor cessionario de Ferraz Sobrinho & Comp., e executado o major Bonifacio Gomes da Costa, como inventariante do espolio de Miguel Gomes da Costa e sua mulher, nos ques foilhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial. — Francisco Lopes Ferraz, successor e cessionario de Ferraz Sobrinho & Comp., credor hypothecario de Miguel Gomes da Costa e sua mulher, actualmente fallecida, representados pelo inventariante do seu espolio o herdeiro major Bonifacio Gomes da Costa, tendo promovido e effectuado, contra o espolio devedor, o competente executivo hypothecario, para haver o seu pagamento, sendo que a penhora executiva foi julgada por sentença, acontece, entretanto, chegar agora a noticia do supplicante, que além do major Bonifacio Gomes da Costa, os fallecidos devedores deixaram mais os herdeiros seguintes: filhos: D. Maria Rosa da Costa (maior); Angelo Gomes da Costa (maior); Claudio Gomes da Costa

(maior); Joaquim Gomes da Costa (maior); e Rosa Maria da Costa Requeição, fallecida, que foi casada com Isaias Alves Requeição, representados por seus filhos, (netos dos finados devedores; sendo: a) Mario de 13 annos de idade; b) Djalma de 12 annos, e c) Ernadi de 3 annos. Em taes termos, e para todos os efeitos de direito, requer a citação desses herdeiros e do Dr. curador geral de Orphãos, para sciencia e efeitos legais dos actos e factos praticados e retro mencionados, e allegarem no prazo de 10 dias o que se lhes offerecer, sob as penas de lançamento e revelia, dando por approvedo todo o proce-sado. Pede pleno deferimento. E.R.M. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1906. — Por procuração, *Manoel dos Santos de Andrade*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Citem-se. Rio, 22 de outubro de 1906. — *T. Figueiredo*. Feitas as intimações, certificou o official deste juizo encarregado da diligencia deixar de intimar a Angelo Gomes da Costa, Claudio Gomes da Costa e Joaquim Gomes da Costa, maiores, e os menores Mario, Djalma e Ernadi, por se acharem estes em logar incerto e não sabido dentro da Republica, tendo sido feita a réplica do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. — Attento á certidão retro, do official encarregado das intimações requeridas e deferidas, sirva-se V. Ex. admitir o supplicante a justificar a ausencia, em logar incerto e não sabido, mas dentro da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dos herdeiros ausentes e constantes da mencionada certidão retro, e justificado quanto baste, em dia e hora que o escrivão designar, e julgado por sentença se expeçam editaes com o prazo de 30 dias, para citação dos ditos supplicados, inclusive do menor, actualmente pubere, Mario, para os fins e sob as penas comminadas na petição retro. E. R. M. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1906. — Por procuração, *Manoel dos Santos de Andrade*. (Estava devidamente sellada.) Despacho: J. Justifique; designe-se dia e hora. Rio, 27 de outubro de 1906. — *T. Figueiredo*. Produzida a justificação no dia e hora designados, foi a mesma julgada por sentença deste juizo, do teor seguinte: Vistos estes autos. Julgo por sentença justificado o allegado na réplica de fls. 39, attenta a prova produzida. Faça-se a requerida citação por edital com o prazo de 90 dias; pague as custas *ex causa*. Rio, 31 de outubro de 1906. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual citam-se aos herdeiros de Miguel Gomes da Costa e sua mulher, Angelo Gomes da Costa, Joaquim Gomes da Costa e Claudio Gomes da Costa, maiores, e Mario, menor pubere, filho de D. Rosa Maria da Costa Requeição (fallecida) que foi casada com Isaias Alves Requeição, ausentes em logar incerto e não sabido, dentro do territorio brasileiro, para sciencia e efeitos legais dos actos e factos já praticados no referido executivo hypothecario e de que a penhora executiva realizada nos bens hypothecados foi julgada por sentença deste juizo, allegarem no prazo de 10 dias, depois do findo o prazo do presente edital, o que se lhes offerecer a bem de seus direitos, sob as penas de lançamento e revelia, dando-se por approvedo todo o processado, na forma da lei; tudo de accordo com a petição, réplica, despachos e sentença acima transcriptos que ficam fazendo parte integrante deste edital. E para que chegue a noticia ao inteiro conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. *Torquato Baptista de Figueiredo*.

**Juízo da Nona Pretoria***De citação*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal:

Faz saber que por parte justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o réo Alfredo Francisco Soares, vulgo *Camisa Preta*, tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juízo e consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 30 de outubro de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subsecrevi. — José Jayme de Miranda.

**Juízo da Decima Quinta Pretoria**

*De citação, ao réo ausente Eloy da Conceição, com o prazo, de 20 dias*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal. Faz saber aos que o presente virem que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o accusado Eloy da Conceição, tem de ser processado como incurso no art. 303 Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chama para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiencia deste juízo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandou passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, 25 de outubro de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorgo Gonçalves do Pinho, escrivão, o subsecrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

**MARCAS REGISTRADAS****N. 4.926**

A. Almeida & Comp., estabelecidos nesta praça, adoptam para distinguir o chocolate de sua fabricação e commercio, a marca acima collada. Consiste ella em um rotulo rectangular, em cujo fundo se veem ramagens e favas de cacão, contendo á esquerda uma roseta com os dizeres: «Chocolate garantido puro cacão e assucar», acompanhada de quatro fachas, onde se leem «Chocolate Cavé. A. Almeida & Comp. 130 R. do Livramento—Il R. Uruguayana» e inferiormente «Rio de Janeiro.» A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada em pacotes, cartuchos e todo e qualquer vasillame, que contiver o producto acima. Sobre uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro 16 de Outubro de 1906, — A. Almeida & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de 24 de outubro de 1906. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.926, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1906. — o secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

**Deposito de marca**

Certifico que a marca «Paredão», pertencente a *Braslian Extract of Meat & Hid Factory Limited*, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.012, foi depositada nesta Junta em 3 de novembro de 1906, com a folha A Federação, de Porto Alegre em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1906. — Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**NOTICIARIO****Pagadoria do Thesouro Federal**

—Pagam-se hoje as seguintes folhas: —Terceiro dia útil— Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diário Official*, 6ª da Vição, Laboratorio de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Estatística Commercial, Instituto Nacional de Musica, Serventuarios do Culto Catholico Escola de Bellas Artes e Benjamin Constant. Nota—As folhas de montepio e diversis pensões da marinha, serão pagas, amanhã, 7 do corrente.

**Montepio dos Servidores do Estado**

—Realizou-se no dia 31 do mez passado a sessão ordinaria da directoria desta instituição, sob a presidencia do Exm. Sr. Roldolpho Padilha e presentes os Srs. directores: Drs. Ernesto Eugenio da Graça Bastos, Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, Francisco Ferreira Braga, capitão Francisco Moreira Pacheco, coronel José Martins de Seixas e major José Bevilacqua.

O Dr. Francisco Ferreira Braga, secretario, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada. Em seguida, o mesmo Sr. Dr. secretario apresenta os balancetes de agosto e setembro ultimos, os quaes accusam o saldo de 142:491\$292 no Banco do Brazil e 8 108:700\$ em titulos da divida publica, sendo os mesmo balancetes distribuidos ao Sr. coronel Martins de Seixas para examinal-os e sobre elles dar parecer.

Passando-se ao expediente, são tomadas as seguintes deliberações:

Admittir á matricula de socios os seguintes Srs.: Dr. Henrique Morize, lente cathedratco da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da mesma escola, e Dr. Albino Alves Filho, procurador da Republica no Estado de Minas Geraes, com a inscripção de 2.400\$ para cada um; Dr. José Pinto Ribeiro, deputa lo ao Congresso do Estado do Rio de Janeiro, com a inscripção de 1:200\$; e Dr. Samuel José Pereira das Neves, 1º escripturario do Tribunal de Contas Federal, com a inscripção de 600\$000.

Sobre o pedido do Sr. Guilherme Moreira da Rocha, professor do Lyceu do Estado do Ceará, para ser admittido com a inscripção de 1:800\$, resolveu a Directoria, que fossem satisfeitas as exigencias da Secretaria.

Conceder as seguintes pensões annuaes:

De 250\$ á viuva do socio Dr. José Lustosa de Souza e igual quantia, repartidamente, ás suas duas filhas maiores;

De 500\$ á unica filha do fallecido socio marechal Francisco Carlos da Luz, ficando reservada igual quantia para ser concelida, repartidamente, aos netos do mesmo socio, quando for requerida;

De 500\$, repartidamente, a filha e filho maior interdito do fallecido socio Dr. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral.

De 600\$ á viuva do socio Luiz Nunes da Silva, e igual quantia, repartidamente, ás duas filhas do mesmo socio.

Exigir que as supplicantes da pensão instituida pelo socio Aureliano Maximo Barbosa satisficam as exigencias regulamentares;

Exigir que a supplicante da pensão vencida por D. Virginia Adelaide Batamini apresento documento legal que prove seu direito á mesma pensão, conforme o despacho da directoria, de 5 de agosto ultimo;

Indeferir o requerimento para pagamento da pensão vencida pelo pensionista Alvaro de Oliveira Assis, em vista do respectivo parecer.

Autorizar o pagamento das seguintes contas:

De 15\$000 pelas despesas miudas da portaria durante o mez de setembro ultimo;

De 13\$ a Leuzinger & Comp. pelos objectos de expediente fornecidos durante o mez de setembro ultimo.

O Sr. 2º secretario declara findo o expediente e propõe para membro adjunto da commissão de sanidade do montepio o Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, o que é unanimemente approvado pela directoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

**Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

—Esta bibliotheca foi durante o mez de outubro findo frequentada por 1.624 leitores que consultaram 1.624 obras, sendo: 99 sobre sciencias physico-quimicas; 74 sobre sciencias naturaes; 603 sobre sciencias medicas; 559 sobre sciencias chirurgicas; 35 sobre sciencias obstetricas; 144 theses e 105 jornaes e revistas; destas obras 292 em portuguez, 1302 em francez, 23 em inglez, quatro em allemão, duas em italiano uma em latim.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 28 de outubro, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.041     | 540       | 1.581 |
| Entraram.....   | 11        | 10        | 21    |
| Sahiram.....    | 12        | 13        | 25    |
| Falleceram..... | 4         | 2         | 6     |
| Existem.....    | 1.036     | 535       | 1.071 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 682 consultantes, para os quaes se aviaram 732 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

— E no dia 29:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.036     | 535       | 1.071 |
| Entraram.....   | 44        | 24        | 68    |
| Sahiram.....    | 58        | 26        | 84    |
| Falleceram..... | 6         | 2         | 8     |
| Existem.....    | 1.026     | 521       | 1.547 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.012 consultantes, para os quaes se aviaram 1.185 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 30 de outubro de 1906.**

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céo     |           | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens    |                     |
| 1 h. m.....  | 757.5          | 22.2                   | 15.4            | 77                | 4.0        | NE       | 0.6     | CK.       |                     |
| 4 h. m.....  | 757.0          | 21.7                   | 15.4            | 79                | 2.3        | SE       | 1.0     | CK. KN    |                     |
| 7 h. m.....  | 758.9          | 22.3                   | 16.3            | 82                | 0.0        | Nulla    | 1.0     | CK. KN    |                     |
| 10 h. m..... | 758.3          | 23.4                   | 17.4            | 81                | 3.3        | NW       | 1.0     | CK. KN    |                     |
| 1 h. t.....  | 756.8          | 25.7                   | 16.9            | 69                | 3.1        | NW       | 1.0     | CK. KN    |                     |
| 4 h. t.....  | 756.2          | 23.8                   | 16.8            | 77                | 8.3        | SSE      | 1.0     | CK. KN. N |                     |
| 7 h. t.....  | 757.0          | 24.7                   | 17.7            | 77                | 2.8        | S        | 0.5     | C. CK     |                     |
| 10 h. t..... | 758.3          | 24.3                   | 18.4            | 82                | 2.6        | NW       | 0.3     | CK.       |                     |
| Médias.....  | 757.50         | 23.51                  | 16.79           | 78.0              | 3.3        |          | 0.8     |           |                     |

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2 T., 25.9 minima, ás 3 hs. 50<sup>m</sup> M., 21.3—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone ; ás 7 hs. m., 0 ; ás 7 hs. n., 1.  
 Horas de insolação: 0 hs. 08.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de novembro de 1906.**

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céo     |        | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens |                     |
| 1 h. m.....  | 756.2          | 22.9                   | 16.7            | 82                | 0.0        | Nulla    | 1.0     | CK. KN |                     |
| 4 h. m.....  | 754.9          | 22.0                   | 16.2            | 82                | 1.4        | SSE      | 0.4     | C. CK  |                     |
| 7 h. m.....  | 755.2          | 23.6                   | 16.4            | 76                | 1.1        | E        | 0.6     | C. CK  |                     |
| 10 h. m..... | 754.7          | 25.2                   | 17.7            | 74                | 2.0        | SE       | 0.1     | C. CK  |                     |
| 1 h. t.....  | 753.1          | 23.7                   | 16.7            | 77                | 9.1        | SE       | 0.1     | CK.    |                     |
| 4 h. t.....  | 750.7          | 27.0                   | 17.3            | 65                | 6.7        | SSE      | 0.3     | C. CK  |                     |
| 7 h. t.....  | 752.1          | 27.4                   | 18.6            | 68                | 0.0        | Nulla    | 1.0     | CK.    |                     |
| 10 h. t..... | 753.4          | 26.8                   | 18.9            | 72                | 0.0        | Nulla    | 1.0     | CK. KN |                     |
| Médias.....  | 753.79         | 24.83                  | 17.3.           | 74.5              | 2.5        |          | 0.6     |        |                     |

Temperatura : maxima, a 5 hs. 20<sup>m</sup> T, 27.6, minima, ás 5 hs. 3/4 M, 21.3. — Evaporação em 24 hs., 3.2. —Ozone : ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 0°  
 Horas de insolação, 10 hs. 1m. 12 ..

**Obituario— Sepultaram-se, no dia 1 de novembro, 34 pessoas, sendo:**

Nacionais..... 29  
 Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino... 19  
 Do sexo feminino... 15

Maiores de 12 annos..... 18  
 Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 11

**E no dia 2, 48 pessoas, sendo:**

Nacionais..... 41  
 Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 32  
 Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 37  
 Menores de 12 annos..... 11

Indigentes..... 13

**E no dia 3, 43 pessoas, sendo:**

Nacionais..... 38  
 Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 30  
 Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 25  
 Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 15

**E no dia 4, 33 pessoas, sendo:**

Nacionais..... 26  
 Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 14  
 Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 24  
 Menores de 12 annos..... 9

Indigentes..... 4

**RENDAS PUBLICAS****ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Receita do dia 3 de novembro de 1906..... 377:981\$482

Idem do dia 5:

Em papel... 223 999 236  
 Em ouro.... 153 881 224 377:880\$600

755:868\$112

Em igual periodo de 1905... 669:578\$935

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

Receita do dia 5 de novembro de 1906

Interior..... 22:621\$912

Consumo:

Almoço..... 7:380\$000  
 Jantares..... 8:200\$000  
 Almoço..... 1:400\$000  
 Jantares..... 1:500\$000

|                                         |              |             |
|-----------------------------------------|--------------|-------------|
| Perfumarias...                          | 534\$000     |             |
| Especialidade de pharmaceuticas.....    | 190\$000     |             |
| Vinagre.....                            | 348\$800     |             |
| Cartas de jogar.....                    | 400\$000     |             |
| Chapéus.....                            | 1:940\$000   |             |
| Tecidos.....                            | 13:100\$000  |             |
| Registro.....                           | 60\$000      | 35:122\$600 |
| Extraordinaria.....                     | 10:422\$956  |             |
| Deposito.....                           | 154\$000     |             |
| Renda com applicação especial.....      | 1:558\$953   |             |
|                                         |              | 69:880\$421 |
| Renda de 1 a 4 de novembro de 1906..... | 99:968\$673  |             |
| Total.....                              | 169:849\$094 |             |
| Em igual periodo de 1905....            | 178:665\$161 |             |

## EDITAES E AVISOS

### Senado Federal

#### CONCURSO DE PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CONGRESSO NACIONAL

De ordem do Exm. Sr. 1º Secretario do Congresso Nacional, faço constar aos interessados que, em conferencia das Mesas das duas Casas do Congresso, realizada em 21 de setembro ultimo foi resolvido o seguinte:

a) dividir os dois premios de 15:000\$ e 10:000\$ entre os autores dos projectos assignados—*Helo* (Dr. Heitor de Mello) e *Semper* (Dr. Francisco de Oliveira Passos).

b) conferir o 3º premio ao projecto assignado *Mestre Valentim* (Raphael Rebecchi).

c) adquirir pela quantia de 2:000\$ o projecto assignado *Leda* (Albert Guilbert).

d) e pela de 1:500\$ cada um dos projectos *Pro-patria* (Victor Dulinhras) e *Quanto Posso* (Vicente Terra).

Em virtude, pois, dessa deliberação, foram nesta data solicitadas as necessarias ordens para que no Thesouro Federal sejam pagos os mencionados premios aos concurrentes que a elles tiverem direito.

Outrosim, são convidados os demais concurrentes a retirarem da Secretaria do Senado Federal dentro de curto prazo, os projectos apresentados e não mencionados na relação supra.

Secretaria do Congresso Nacional, 5 de novembro de 1906.—*José B. da Serra Belfort*, director.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adulto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 28 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de outubro de 1906.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

### Força Policial do Distrito Federal

#### COSTUREIRAS

De ordem do Exm. Sr. general comandante, faço saber que no dia 7 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde, terá lugar na contadoria desta força, o pagamento ás costureiras.

Assistencia do material em 6 de novembro de 1906.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel-assistente.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do corrente mez, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de agosto, a 20 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o lugar vago de substituto da 1ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 doCodigo de Ensino, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o lugar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade, actualmente vago.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equipa-

rados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de agosto de 1906.—O secretario, *Henrique Martins*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario *Paulo Tavares*.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, de que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo artigo 58 do já citado regulamento.

#### Provas de concurso

As provas do concurso serão:

1º, prova pratica;

2º, prova escripta;

3º, prova oral;

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;

b) desenho topographico,  
c) trabalhos do campo, de planimetria e nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os vinte formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois do tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chairo*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Junta Commercial

#### ELEIÇÃO DE QUATRO DEPUTADOS

São convocados os senhores eleitores das cinco secções do collegio commercial, a primeira composta dos da letra J, a segunda dos da letra A, a terceira dos das letras B, C e F, a quarta dos das letras D, E, G, H, I e M e a quinta dos das letras L, N, O até Z a comparecerem ás nove horas da manhã do dia 21 do corrente no salão de leitura do edificio da Associação Commercial, entrada pela rua Primeiro de Março, para eleição de quatro deputados a esta junta, que tem de servir no quadriennio de 1907 a 1910.

A lista geral dos ditos eleitores so acha afixada com este edital no pavimento inferior do mesmo edificio, entrada pela rua General Camara.

Junta Commercial da Capital Federal em 5 de novembro de 1906. — *Joaquim Antonio de Souza Ribeiro*, presidente da primeira secção. — *Agostinho José Rodrigues Torres*, presidente da segunda secção. — *Manoel José de Souza Guimarães*, presidente da terceira secção. — *Arthur José Goulart*, presidente da quarta secção. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da quinta secção.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega ns. 109 e 200, dia 3 de novembro proximo, ás 12 horas da tarde.

Rua da Alfandega n. 204, dia 3 de novembro proximo, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua da Alfandega ns. 260 e 262, dia 3 de novembro proximo, á 1 hora da tarde.

Rua da Alfandega ns. 332 e 334, dia 3 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde.

Rua da Alfandega ns. 336 e 338, dia 3 de novembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 29, dia 3 de novembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 126 e 128, dia 5 de novembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã.

Rua General Camara n. 198, dia 5 de novembro proximo, ás 12 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 200 e 202, dia 5 de novembro proximo, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 206 e 208, dia 5 de novembro proximo, á 1 hora da tarde.

Rua General Camara ns. 212 e 214, dia 5 de novembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua General Camara ns. 216 e 221, dia 5 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 226 e 228, dia 5 de novembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 230, dia 5 de novembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1906. — O secretario, *J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 224.

Rua Viuva Claudio n. 69.

Rua Viuva Claudio, sem numero, junto ao de n. 69.

Rua Alzira Valdetaro n. 11.

Rua 26 de Maio n. 2 (estabulo).

Rua Muriquipary ns. 9 e 63.

Rua da Passagem ns. 68 e 72.

Rua da Real Grandeza ns. 146 e 150.

Rua Marquez de Olinda ns. 12 e 14.

Rua Maria Angolica n. 2.

Rua José de Alencar n. 14.

Rua Benedicto Hyppolito n. 20.

Rua do Senado ns. 14 (estalagem), 36 (estalagem), 38, 40, 42 e 44.

Rua Visconde de Sapucahy n. 87.

Rua Visconde de Itaipua n. 36, sobrado (casa de commodos).

Rua Oreste ns. 2 (laudo de vistoria) e 4 (laudo de vistoria).

Morro da Providencia ns. 15 (laudo de vistoria), 16 (laudo de vistoria) e 17 (laudo de vistoria).

Rua Boa Vista n. 10.

Rua Archias Cordeiro n. 184.

Rua José Bonifacio n. 35.

Rua Bella n. 5.

Rua Manoel Victorino n. 147.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Camara n. 11, dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.

Rua General Camara n. 19, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 21, dia 9 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua General Camara n. 29, dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 132, dia 9 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua de S. Pedro n. 155, dia 9 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 207, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 209, dia 9 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 229, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 278, dia 9 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 4, dia 12 do corrente mez, ás 12 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 6, dia 12 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde.

Praça General Osorio n. 8, dia 12 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 8 B, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 8 D, dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde.

Praça General Osorio n. 10, dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 118, dia 12 do corrente mez, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua do Ouvidor n. 153, dia 12 do corrente mez, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, seão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

José Coelho de Mello.

Pedro Luiz Corrêa e Castro.

José Manoel Labandera.

João Tavares Dias Pessoa.

João Baptista de Mello e Souza.

Ubaldo Fernandes Lobo.

Godofredo Carneiro Leão.

Prosciliano Almada Rodrigues.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 6 de novembro de 1906. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

1907

#### INDUSTRIAS E PROFISSÕES do districto

De ordem do Sr. director communica-se aos contribuintes abaixo declarados que soffreram augmento nos valores locativos para o exercicio de 1907 as suas industrias, o que se faz publico, de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua do Mercado:

N. 1, Pereira Barbosa & Comp.

N. 8, Manoel Gomes Cardia.

Rua Aqueducto:  
 N. 92, José Joaquim Gomes de Souza.  
 Rua Augusta:  
 N. 16, João da Rocha Tristão:  
 Rua Clapp:  
 N. 11, Araújo Vianna & Castro.  
 Ns. 13 e 15, Ribeiro dos Santos & Comp.  
 N. 20, Cardoso & Teixeira.  
 N. 22, M. J. Oliveira & Comp.  
 Rua do Cotovello:  
 N. 17, Francisco de Gavalda.  
 Rua D. Manoel:  
 N. 9, Companhia Manufatura de Conservas.  
 N. 17, José Marcellino Gonçalves.  
 N. 2, Figueiredo & Teixeira.  
 N. 10, Almeida & Esteves.  
 N. 24, Macedo & Coutinho.  
 N. 30, Francisco do Rosario Machado.  
 N. 56, Francisco Rustine.  
 N. 64, Manoel Joaquim Ferreira.  
 Ns. 68 e 70, Miguel José Pereira Machado.  
 N. 74, Antonio Saragoute Areste.  
 Rua Marinho:  
 N. 1, Joaquim Baptista Nogueira.  
 Rua da Misericórdia:  
 N. 11, Manoel Ferreira dos Santos.  
 N. 15, Souza Lemos & Comp.  
 N. 17, Rocha & Comp.  
 N. 21, Mesquita Bastos & Comp.  
 N. 23, F. Bastos & Comp.  
 N. 37, José Martins de Andrade.  
 N. 63, J. Cypriano & Comp.  
 N. 81, Roque & Jorge.  
 N. 115, Guilherme Candido Pinheiro Filho & Comp.  
 N. 2, José da Silva Sepulveda.  
 N. 2, F. Hab Ruasek.  
 N. 12, J. P. de Carvalho & Comp.  
 N. 26, Francisco José da Silva Lima.  
 N. 28, Alfredo Marques Felix.  
 N. 34, Raphael José da Silva Lima.  
 N. 40, Felipe Btal.  
 Ns. 46-48, Mesquita Bastos & Comp.  
 N. 52, Rubem Alves do Valle.  
 N. 60, Raphael & Pereira.  
 N. 66, Moreira Filho & Comp.  
 N. 68, M. Pires & Rodrigues.  
 N. 76, Pedro Iglezias.  
 N. 144, Pompeo Francisco de Medeiros.  
 Rua Oriente:  
 N. 21, Areas & Irmão.  
 N. 16, Marcellino Pereira Amorim.  
 Rua do Passeio:  
 N. 42, Campos & Louvia.  
 N. 46, Ribeiro de Carvalho.  
 N. 52, J. M. S. Dias.  
 N. 58, A. L. de Mendonça Junior.  
 N. 90, M. Gouvêa Moreira.  
 N. 92, Vieira & Ribeiro.  
 Rua Santa Luzia:  
 N. 3, Francisco Jovio.  
 Ns. 53-59, B. F. da Costa e Souza.  
 N. 4 A, José Thomaz de Azevedo & Irmão.  
 N. 24, Joaquim José de Almeida Coutinho.  
 Rua de Santa Luzia:  
 N. 38, Netto Silva & Comp.  
 N. 38, José Luiz Pimentel.  
 N. 58, Garcia Rodrigues & Comp.  
 N. 80, Bracannot & Irmão.  
 Rua de S. José:  
 Ns. 5-7, J. P. da Cunha Pinto.  
 N. 9, Antonio Marques Cardoso.  
 N. 13, Nicola Zad.  
 N. 59, A. Leon.  
 N. 81, Luiz Augusto Seabra Coelho.  
 N. 2, Machado & Oliveira.  
 N. 6, Viuva Silva Maia & Comp.  
 N. 12, Gastão Lima.  
 N. 14, J. Fernandes Alves & Comp.  
 N. 24, Magalhães Bastos & Comp.  
 N. 26, Amadeo Augusto Teixeira.  
 N. 34, Rosalina Augusta.  
 N. 36, Antonio Gomes d'Avila.  
 N. 44, Oscar Paim & Comp.  
 N. 48, Gomes Chudem & Comp.  
 N. 54, Antonio Vaz Sampaio.

N. 56, Santos Albuquerque & Comp.  
 N. 72, A. M. Saldanha.  
 N. 93, Marc Ferrez.  
 N. 108, Antonio Joaquim Castilho.  
 Rua da Lapa:  
 N. 21, Miguel Lourenço Domingos.  
 N. 47, Albino de Souza Pinheiro.  
 N. 69, Jorge da Silva Oliveira.  
 N. 97, Madame Marie Calame.  
 N. 2, Jacintho Alves da Rocha.  
 N. 14, Manoel Pereira da Rocha.  
 N. 16, Jorge Fadaul Foutié.  
 N. 20, Francisco de Carvalho Junior.  
 Rua Coaselhiero Moraes Valle:  
 N. 2, Antonio Domingos Alves.  
 Ns. 16 e 18, Maria Gonçalves de Siqueira Coutinho.  
 Rua D. Luiza:  
 N. 3, João Gonçalves.  
 N. 5, João O. Trejer.  
 N. 17, Mme. Marie Buet.  
 Ns. 41 e 43, Amelia de Almeida.  
 N. 2, Accacio Lopes Pereira.  
 Rua Santo Amaro:  
 N. 53, Antonio Fernandes de Carvalho.  
 N. 14, Manoel Pereira da Silva.  
 N. 16, Joaquim Augusto Ribeiro Peixoto.  
 N. 20, Luiz Antonio de Oliveira.  
 N. 26, Rosa & Pereira.  
 Racebedoria do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1906.—O encarregado do lançamento, *Verano Alonso de Almeida*.

### Rebedoria do Rio de Janeiro

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

##### 8º districto

De ordem do Sr. director da Racebedoria ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem suas declarações, por se acharem incursos no disposto do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Rua D. Carlota:  
 N. 24, Dr. Arnaldo Quintella, medico.  
 Rua Farani:  
 N. 9, Alexandre Corrêa Campos & Guimarães.  
 N. 9, José da Silva.  
 Praia de Nossa Senhora de Copacabana:  
 Sem numero. Companhia Cervejaria Brahma.  
 Rua General Severiano:  
 N. 16, Thereza Gomes da Silva.  
 N. 108, Viriato Moreira das Neves.  
 Rua Gustavo Sampaio:  
 N. 2, Luiz Capella.  
 N. 16, Domingos Graça Colonia.  
 N. 14, Joseph Ouffré & Rosain Bureno.  
 N. 20, Domingos Vacarella.  
 Sem numero. Paulo M. Espirito Santo.  
 Racebedoria, 6 de novembro de 1906.—O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Luiz*. — O escrivão, *Frederico C. Cunha Junior*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

##### Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo de Almeida Corrêa requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, lote n. 8, com 25<sup>m</sup>.0 de frente á rua Pedro 1; Benedicta Thereza da Conceição o lote n. 42, com 44<sup>m</sup>.0 de frente á rua Nestor; João Moreira da Silva o lote n. 8, com 66<sup>m</sup>.0 de frente, no caminho de Sepetiba; Manoel Chrispim da Silva o lote n. 11, com 22<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Matriz, e Zeferino Pery de Lande os lotes ns. 9, 9 A e 9 B tendo todos elles 99<sup>m</sup>.0 de frente para a

rua Fernanda, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de outubro de 1906.—*Luiz R. Calvalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DE S. JOÃO N. 103, EM NITHEROY

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que até o dia 20 do proximo mez de novembro e até ás 2 horas da tarde receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade, rua e numero supra-mencionados, medindo de frente 8<sup>m</sup>.50 e de fundo, o terreno 55<sup>m</sup>.0 e o predio 13<sup>m</sup>.80, tendo um puchado de 8<sup>m</sup>.70 por 3<sup>m</sup>.80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cosinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cosinha, etc. E' assalhada no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construcção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhas, desmembrado do de n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito da quantia de 1004 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual a perderá si não assignar dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o prazo por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio de 3:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1906.—*Luiz R. Calvalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

##### Aforamentos de diversos terrenos

Por esta Directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo assignados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Clara Maria de Jesus, um terreno com 44<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 16 e 17;

Florisbella Francisca um dito com 44<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Primeira, lotes ns. 48 e 49;

G. Larme, um dito com 83<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 2;

João Conrado dos Santos, um dito com 22<sup>m</sup>.0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 13;

José de Moraes, um dito com 83<sup>m</sup>.0 de frente á rua Olavo Bilac, lote n. 2;

Rita Custodia de Souza, um dito com 22<sup>m</sup>.0 de frente, á rua Primeira, lote n. 15 C;

Manoel Gonçalves Vianna, um dito com 19<sup>m</sup>.0 de frente, á rua do Commercio, lote n. 24 A, tendo um muro com gradil;

acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as

condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros, das joias e do valor dado ao muro e gradil do ultimo lote, sobre os quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes :

|                                              | Foro    | Joia     |
|----------------------------------------------|---------|----------|
| Pelos lotes ns. 16 e 17 á rua Nestor. ....   | 8\$800  | 100\$000 |
| Pelos lotes ns. 48 e 49 á rua Primeira. .... | 8\$800  | 100\$000 |
| Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac. ....       | 41\$500 | 754\$470 |
| Pelo lote n. 13 á Avenida Areia Branca. .... | 2\$300  | 50\$000  |
| Pelo lote n. 2 á rua Olavo Bilac. ....       | 41\$500 | 754\$470 |
| Pelo lote n. 15 C á rua Primeira. ....       | 4\$400  | 50\$000  |
| Pelo lote n. 24 A á rua do Commercio. ....   | 9\$500  | 172\$710 |

e 300\$, preço em que foi avaliado o gradil e o muro existente neste ultimo terreno.

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de novembro proximo futuro na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de terem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ paragarantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancia das respectivas medições, que são: 90\$440 para o 1º terreno; 94\$600 para o 2º; 126\$040 para o 3º; 77\$440 para o 4º; 126\$040 para o 5º; 22\$400 para o 6º e 20\$100 para o 7º e ultimo, e indemnizar o Thesouro da importancia de 300\$ emquanto foi avaliado o muro e gradil existentes neste ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os Srs. concorrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de outubro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10\$, da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto, das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906. — O inspector, *J. M. C. de Leão*.

### Ministerio da Marinha

#### REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Secção de pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

*Luz permanente no grupo das pedras da Passagem da bahia do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foi inaugurada hontem uma luz permanente, branca, fixa, illuminando todo o horizonte, visivel a seis milhas com tempo claro, destinada a assignalar o grupo das pedras da Passagem no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Essa luz é produzida pela combustão do petroleo, sendo o respectivo aparelho e lampada do systema Wighan, assentado em columna de ferro pintada de preto, collocada na pedra da Cruz das Almas do citado grupo.

O plano focal eleva-se a 5<sup>m</sup>,20 acima do nivel médio das marés.

Secção dos pharões, 23 de outubro de 1906. — O capitão da fragata chefe da secção, *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*.

### Ministerio da Marinha

#### REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Secção de pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

*Alleração da luz do pharol electrico da ilha Rasa*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, por motivo de desarranjos nas caldeiras das respectivas machinas, a luz electrica do pharol da ilha Rasa está substituida, provisoriamente, por aquella produzida pela combustão de oleo mineral inexplorativo, em lampadas a quatro mechas e de nivel constante, conservando contudo os outros caracteristicos, isto é, continuando a exhibir dous lampejos brancos e um vermelho e os eclipses, de accordo com o que foi anunciado no aviso aos navegantes de 7 de novembro de 1883.

Secção dos pharões, 3 de novembro de 1906. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, chefe da secção.

### Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO NO CURSO DE MACHINAS

De ordem do Sr. contra-almirante, director, abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 31 de dezembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscrição para os exames de admissão no curso de machinas desta escola.

Os requerimentos, dirigidos ao director da escola e assignados pelo pae, mãe-viúva, tutor ou correspondente dos candidatos, deverão ser instruidos de documentos que provem ser o candidato brasileiro, ter sido vacinado, ter a idade comprehendida entre 15 e 19 annos, não ter defeitos physicos e dispor de saude e robustez necessarias á vida do mar e, finalmente, estar approvedo, na Escola Naval, Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados, nas seguintes materias :

Portuguez, noções de geographia physica, historia do Brazil, pratica das operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, morphologia geometrica e francez (leitura e traducção facil).

Escola Naval, 1 de novembro de 1906 — *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

### Quartel General da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

Achando se encerrada a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento do tres vagas de sub-commissarios da armada, faço publico, para conhecimento dos interessados e em virtude da ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior da armada, que os candidatos inscriptos deverão se apresentar nesta repartição nos dias 6 e 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem submettidos a inspecção de saude.

Quarta Secção do Quartel General da Marinha, 3 de novembro de 1906. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

### Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, acha-se aberta a inscrição, por 30 dias, para o logar de carpinteiro-calfate do corpo de officiaes inferiores da armada, devendo os candidatos habilitar-se na forma do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899.

Terceira Secção do Quartel General da Marinha, 5 de novembro de 1906. — *Jorge Augusto Corrêa*, chefe da secção.

### Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos :

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 7;

Metaes e ferragens, no dia 14;

Linhas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 21, tudo de novembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e, bem assim, apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta repartição, para a primeira concorrência até ao dia 5 do mez corrente, para a segunda até ao dia 12 e para a terceira até ao dia 19 do mez de novembro futuro.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$) para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta, desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazelo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de outubro de 1906. — O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

### Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Tendo o Sr. Ministro da Industria resolvido mandar fabricar no estrangeiro novas formulas de franquia para substituir todas as que se acham actualmente em circulação, foi contractada com a *American Bank Note Company* a gravura e reproducção das ditas formulas, e bem assim dos sellos officiaes que deverão circular em cumprimento do disposto no § 2º do art. 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Taes formulas, cujos desenhos foram escolhidos de accordo com o Sr. Ministro, são das seguintes especies e valores :

Sellos ordinarios: 10 réis (Aristides Lobo), 20 (Benjamin Constant), 50 (Alvares Cabral), 100 (Wandenkolk), 200 (Deodoro), 300 (Floriano), 400 (Prudente), 500 (Campos Salles), 700 (Rodrigues Alves), 1\$000, 2\$000 e 5\$000 (effigie da Republica);

Sellos officiaes: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000, 2\$000, 5\$000 e 10\$000 (Affonso Penna);

Sellos de taxa devida: 10, 20, 50, 100, 200, 300, 400, 500, 700 réis, 1\$000 e 2\$000.

Sobrecartas selladas: 200, 300, 400 e 700 réis;

Cartas-bilhete: 200 e 300 réis;

Bilhetes postaes simples: 50 e 100 réis;

Bilhetes postaes duplos: 40 + 40 réis e 100 + 100 réis;

Cintas selladas: 20, 40 e 60 réis.

Todas as novas fórmulas são reproduzidas de gravura sobre aço, de uma nitidez completa, devendo os seus desenhos e côres ser minuciosamente descriptos á proporção que forem entregues á circulação.

Assim, pois, em cumprimento do disposto no art. 23 do regulamento vigente, se faz publico que no dia 10 de novembro proximo serão postas á venda todas as formulas abaixo descriptas, á excepção dos sellos officiaes, que começarão a circular no dia 15 do mesmo mez.

#### Sellos ordinarios

10 réis—Onze rectas e duas pequenas curvas, symetricamente dispostas, envolvem um octogno formado por quatro rectas e quatro curvas. A superficie comprehendida pelos dous perimetros é cheia de traços parallelos, constituindo uma moldura que encerra o retrato do Dr. Aristides Lobo, Ministro do Interior do Governo Provisorio, e cujo nome se lê na parte inferior, em letras quasi microscopicas. Em cima lê-se a palavra *Brazil*, em alto relevo; na peanha sobre a qual descansa a moldura as palavras *Correio e Réis*, dispostas em dous arcos de circulos concentricos, tendo de cada lado o numero 10 em algarismos arabes, alto relevo; e, em ornatos simulando faixas enroladas dos lados verticaes da moldura, o mesmo numero em baixo relevo.

Pequenos ornatos nos angulos superiores completam o desenho.

Côr, cinza azulada (neutra).

20 réis—Medalhão circular com o retrato do Dr. Benjamin Constant, Ministro da Guerra e da Instrução Publica do Governo Provisorio; no alto do medalhão lê-se a palavra *Brazil* em alto relevo, ladeada por dous florões; em baixo, acompanhando a urva, o nome *Benjamin Constant* em pequenos caracteres; nos angulos inferiores do rectangulo em que assenta o medalhão, dous pequenos quadros com o numero 20 em alto relevo e entre ellos as palavras *Correio* em curva e *Réis* em linha recta.

Côr, violeta.

50 réis—Em um plano cheio de finos traços parallelos, assenta uma moldura, formada por seis linhas rectas e seis curvas, encerrando o retrato de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil. Ornatos simulando faixas enroscam-se nos dous lados verticaes da moldura, tendo gravado o numero 50 em baixo relevo. Em cada angulo superior lê-se o numero 50; entre os dous arcos concentricos que formam a parte superior da moldura a palavra *Brazil*, em alto relevo; abaixo do retrato, em caracteres quasi microscopicos, as palavras *Alvares Cabral* e sob estas, parallelamente dispostas, as palavras *Correio e Réis* em alto relevo.

Côr, verde escuro.

100 réis—Retrato do almirante Wandenolk, Ministro da Marinha do Governo Provisorio, cercado de uma moldura oval engastada em um rectangulo formado por finissimos traços parallelos. Nos dous angulos superiores lê-se o numero 100 e nos inferiores a palavra *Réis*, em alto relevo; no alto da oval a palavra *Correio*, encerrada em estreita moldura; e sob o retrato em caracteres microscopicos, o nome *Wandenolk* entre os numeros 100 e 100, gravados sobre as pontas de uma faixa. Diversos ornatos completam o quadro.

Côr, carmim.

200 réis—Sob um portico, em cuja arcada se lê a palavra *Brazil*, em alto relevo,

levo, vê-se o retrato do marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio; no sócco de cada columna o numero 200, em alto relevo; abaixo do retrato o nome *Deodoro*, em pequenos caracteres latinos, e sobre um pequeno rectangulo ladeado pelos sóccos das duas columnas as duas palavras *Correio e Réis*, collocadas parallelamente. Todo este conjunto é limitado por um rectangulo, em cujos angulos superiores estão collocados transversalmente os numeros 200 e 200 em alto relevo.

Côr, azul anil.

300 réis—Medalhão circular encerrando o retrato do marechal Floriano Peixoto, ex-Presidente da Republica, e embutido em moldura fingindo madeira entalhada; acima do medalhão as palavras *Brazil e Correio*, escriptas em curva e em alto relevo; e em baixo a palavra *Floriano* em pequenos caracteres; nos dous angulos inferiores da moldura e sobre pequenas almofadas as palavras *Réis Réis* e entre ellas o numero 300, tudo em alto relevo.

Côr, sépia.

400 réis—Moldura em forma de nicho, em cuja arcada se lê a palavra *Correio*, em alto relevo, encimada pela palavra *Brazil*; varios florões artisticamente combinados circumdam a moldura, deixando nos angulos inferiores duas pequenas ovas em cujos planos se leem os numeros 400 400. Entre estes a palavra *Réis*, encimada por um traço largo acima do qual se lê o nome *Prudente*, gravado em traços finissimos. A moldura encerra o retrato do Dr. Prudente de Moraes, ex-Presidente da Republica.

Côr, azeitona.

700 réis—Medalhão oval com o retrato do Dr. Rodrigues Alves, actual Presidente da Republica, e encimado por uma taboleta rectangular com a palavra *Brazil*, em alto relevo, de cujas extremidades pendem elegantes florões. Abaixo do retrato e em curva lê-se o nome *Rodrigues Alves*, em caracteres pequenissimos. Em cada um dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis Réis*, em alto relevo, encimadas pelos numeros 700 700, e, symetricamente collocada entre essas inscripções, a palavra *Correio*. Todo o plano do rectangulo em que assentam taes relevos é constituido por linhas parallelas.

Côr, chocolate.

#### Sellos de taxa devida

Todos do mesmo desenho, variando sómente as côres.

10 réis—No meio de um rectangulo côr de cinza azulada (neutra), coberto de finissima rede branca, ha um octogono formado por quatro rectas e quatro pequeninas curvas e em cujo plano está gravado o numero 10 em grossos algarismos, alto relevo; em cima ha uma estreita taboleta rectangular com a palavra *Correio*, encimada pela palavra *Brazil* entre dous arcos de circulos concentricos; abaixo, em outro pequeno rectangulo, a palavra *Réis* sobre as palavras *Taxa devida*, gravadas em um trapezio circular.

Uma cercadura curva acompanha internamente o perimetro do rectangulo, quasi tocando-o em varios pontos.

50 réis—O mesmo desenho sobre verde escuro.

100 réis—Idem idem sobre carmim.

200 réis—Idem idem sobre azul.

300 réis—Idem idem sobre sépia.

400 réis—Idem idem sobre azeitona.

700 réis—Idem idem sobre chocolate.

#### Bilhetes postaes

Bilhetes simples de 50 réis (para o interior)—Cartão côr de creme gravado a verde. Cercadura rectangular, em cujo angulo direito superior ha um medalhão circular

de 0<sup>m</sup>.017 de diametro com o perfil de uma mulher symbolisando a Republica; sobre o medalhão e acompanhando a curva uma faixa com as palavras *Brazil Correio* em alto relevo, e em baixo um escudo com a palavra *Réis* em alto relevo, encimada pelo numero 50 em baixo relevo.

No alto, em caracteres gothicos de 0<sup>m</sup>.004, as palavras *Republica dos Estados Unidos do Brazil*, sublinhadas por um filete, abaixo do qual está gravado um espelho com as palavras *Bilhete Postal* em grossos caracteres, alto relevo; abaixo a indicação, em pequenas letras, *Neste lado só o endereço*. Seguem-se quatro traços parallelos destinados ao endereço. O verso é pautado com 15 linhas.

Bilhetes simples de 100 réis (para o exterior)—O mesmo cartão e desenho dos de 50 réis, variando apenas a côr, que é carmim, o valor e as inscripções seguintes:

*Union Postale Universelle—République des Etats-Unis du Brésil—Carte Postale et Côté réservé à l'adresse.*

Bilhetes postaes duplos de 40 réis (para o interior)—Cada parte tem a mesma cercadura, medalhão, traços e pautas do cartão simples, variando, porém, a côr, que é amarello-laranja, o valor e os dizeres, que são:

De um lado: *Republica dos Estados Unidos do Brazil* em letras de 0<sup>m</sup>.025, gravadas sobre um espelho rectangular; um filete, abaixo do qual estão as palavras *Bilhete Postal*, em letras sombreadas, com resposta paga, na linha seguinte, e separada por outro filete a inscripção *Neste lado só o endereço*.

Do outro lado existem exactamente os mesmos dizeres, excluidas as palavras *com e paga*.

#### Sobrecartas selladas

De 200 réis, em papel branco—No angulo superior direito a reprodução do mesmo medalhão descripto para os bilhetes postaes, mas em relevo sobre fundo azul escuro. Na parte inferior do anverso leem-se em pequenos caracteres azues as palavras *Remettente e Residencia*, seguidas de linhas ponteadas.

#### Sellos officiaes

Retrato do Dr. Affonso Penna, Presidente eleito da Republica, em verde e moldura amarello-laranja.

10 réis—Medalhão oval circumdado por uma faixa contendo as palavras *Brazil Correio*, em alto relevo. A oval assenta achatada sobre uma estreita taboleta contendo o nome *Affonso Penna* e de cujas extremidades saem duas palmas de fumo. Pequenas almofadas nos dous angulos inferiores com os numeros 10 10, baixo relevo, e entre as quaes estão collocadas parallelamente as palavras *official e réis*. Outras linhas e ornatos completam o quadro.

300 réis—A oval que encerra o retrato é acompanhada superiormente por uma faixa, onde se leem as palavras *Brazil Correio*, a cavalleiro das quaes se acha symetricamente collocada a palavra *official*, tudo em alto relevo. Outra faixa mais estreita contendo o nome *Affonso Penna* em pequenos caracteres acompanha a parte inferior. Da base do rectangulo partem duas palmas que sobem até meia altura, completando com as faixas e varios traços a moldura. Embaixo da oval lê-se o numero 300 em grossos algarismos de fantasia e em cada angulo inferior a palavra *Réis*.

As formulas actuaes continuarão simultaneamente a ser validas para o franquamento até ao seu recolhimento, que será opportunamente annuciado de accôrdo com o art. 30 do Regulamento Postal.

Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

## Directoria Geral dos Correios

### NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento ao edital publicado em 10 do corrente e em observancia ao disposto no art. 23 do regulamento vigente, faço publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas:

#### Sellos ordinarios

**500 réis** — Medalhão oval com o retrato do Dr. Campos Salles, ex-Presidente da Republica, tendo no alto a palavra *Correio* e em baixo *Campos Salles*. No angulo esquerdo inferior do rectangulo em que assenta o medalhão, em um pequeno quadrado, lê-se a palavra *500*, em algarismos, sobreposta á palavra *Réis*. Do quadrado parte um ornato em cuja extremidade superior descansa a lettra B, inicial da palavra *Brazil*, cujas restantes cinco letras representam em tamanho a metade da primeira. No angulo superior da direita existe a palavra *500* em algarismos.

Côr—roxo-negro.

**2.000 réis** — No plano de um rectangulo, medalhão circular encerrando a effigie de uma mulher que symboliza a Republica. No alto do medalhão e acompanhando a curva—a palavra *Correio*, e um pouco acima desta, em linha recta, a palavra *Brazil*, em alto relevo e em letras representando o dobro das primeiras. Sob o medalhão o numero *2.000* em alto relevo. Na direcção das bissectrizes dos angulos inferiores do rectangulo as palavras *Réis—Réis*. Diversos ornatos completam a moldura.

Côr—verde.

#### Sellos de taxa devida

Desenho já descripto no edital de 10 e dos seguintes valores e cores:

**20 réis** — violeta.

**500 réis** — roxo-negro.

**1.000 réis** — vermelho.

**2.000 réis** — verde.

#### Sellos officiaes

Todos amarello-laranja com o retrato do Presidente eleito, Dr. Affonso Penna, a tinta verde, encerrado em medalhões de formas diversas, guarnecidos de ornatos variados, completando uma moldura rectangular.

**20 réis** — Circulo, tendo as palavras *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo. Nos quatro angulos o n. 20 e entre os dous inferiores as palavras *Official* e *Réis*.

**50 réis** — Nicho, cujo arco é formado pelas palavras *Brazil Correio*. Na base, em caracteres pequenissimos, as palavras *Affonso Penna*, e, dispostas parallelamente, *Official* e *50*, ladeadas pelas palavras *Réis—Réis*. Nos angulos superiores, em baixo relevo, *50-50*.

**100 réis** — Circulo com as inscripções *Brazil Correio* no alto e *Affonso Penna* em baixo, acompanhando a circumferencia. Nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* limitam do um pequeno rectangulo em cujo plano está o algarismo *100*. Entre o rectangulo e o circulo a palavra *Official*.

**200 réis** — Cercadura constituída por duas curvas e quatro rectas symetricamente dispostas. Na parte superior as palavras *Brazil Correio*, em curva, e *Official* sob as primeiras. Na parte inferior ha uma faixa com o nome *Affonso Penna* em traços finissimos e nas extremidades da mesma os ns. *200-200* em baixo relevo, e entre elles a palavra *Réis* em alto relevo.

**400 réis** — Portico em cuja arcada se leem as palavras *Brazil—Correio*; entre as columnas as seguintes inscripções dispostas parallelamente *Affonso Penna* (em pequenos caracteres) *Official* e *400* e nos sóccos as palavras *Réis—Réis*.

**500 réis** — Circulo tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna*. No alto do rectangulo a inscripção *Brazil*

*Correio*, em linha recta, e em baixo *Réis*; no plano dos angulos superiores o numero *500* em baixo relevo e nas extremidades de uma faixa que guarnece inferiormente o circulo a mesma inscripção *500*.

**700 réis** — Oval tendo no alto uma taboleta rectangular com a palavra *Brazil* em alto relevo; do lado esquerdo a palavra *Correio* e do direito *Official*; em baixo, sobre uma faixa, o nome *Affonso Penna* e nos angulos inferiores os numeros *700-700* em grossos algarismos, em molduras rectangulares, entre as quaes se lê a palavra *Réis*.

**1.000 réis** — Octogono encimado por uma taboleta com as palavras *Brazil Correio* em baixo relevo e descansando sobre uma outra taboleta estreita com o nome *Affonso Penna*; á direita e á esquerda a palavra *Official*; nos angulos inferiores as palavras *Réis—Réis* e entre ellas o valor *1.000* em grossos algarismos.

**2.000 réis** — Nicho, em cuja arcada se leem as palavras *Brazil Correio* em alto relevo, e na base o nome *Affonso Penna*; quasi tangenciando o arco, no seu ponto culminante, a palavra *Official* em baixo relevo, e em pequenos rectangulos collocados nos angulos inferiores o valor *2.000-2.000* em alto relevo, e entre elles a palavra *Réis*.

**5.000 réis** — Oval achatada, tendo no alto a palavra *Official* e em baixo o nome *Affonso Penna* em caracteres finissimos. Encima a oval uma taboleta rectangular com as palavras *Brazil Correio*. No sentido das bissectrizes dos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes se destaca em grossos algarismos o valor *5.000* em alto relevo.

**10.000 réis** — Nicho ladeado por duas columnas que supportam uma taboleta com a palavra *Brazil* em baixo relevo; sobre a columna da esquerda está gravada a palavra *Correio* e sobre a da direita a palavra *Official*. As duas columnas assentam em um estreito rectangulo em que se lê o nome *Affonso Penna*. Nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, entre as quaes está um outro rectangulo com o valor *10.000* em alto relevo.

#### Bilhete postal

*Bilhete postal duplo de 100+100 réis* (para o exterior)—Formato e desenhos semelhantes aos do bilhete simples de 100 réis, já descripto no edital de 10 do corrente, com as seguintes modificações: cartão mais consistente, côr de rosa secco, com os dizeres: *Union postale universelle, République des Etats Unis du Brésil* em typo de phantasia e versal, dos quaes o segundo é impresso a branco sobre uma faixa carmin, tendo entre as inscripções *Carte postale* e *Côté réservé à l'adresse*, de um lado as palavras *Avec réponse payée* e do outro *Réponse*.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria, 30 de outubro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                     |          |          |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 90 d/v   | A' vista |
| » Pariz.....                        | 15 27/64 | 15 9/32  |
| » Hamburgo....                      | \$619    | \$633    |
| » Italia.....                       | \$763    | \$779    |
| » Portugal.....                     | —        | \$840    |
| » Nova York....                     | —        | \$352    |
| Libra esterlina, em moeda.....      | —        | 3\$272   |
| Libra esterlina, em moeda.....      | 15\$650  |          |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | 1\$775   |          |

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Apolices ge...es de 5 %, miudas. | 1:019\$000 |
| Ditas idem idem de 5 %, 1:000\$  | 1:020\$000 |

|                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ditas do Emprestimo Municipal de 1889, port.....                                                         | 179\$000 |
| Ditas idem idem de 1904, port...                                                                         | 262\$000 |
| Ditas idem idem de 1906, port...                                                                         | 151\$000 |
| Ditas idem idem de 1906, nom...                                                                          | 153\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....                                                  | 800\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....                                              | 64\$500  |
| Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....                                                              | 6\$000   |
| Dita Tecidos Santo Aleixo.....                                                                           | 170\$000 |
| Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....                                                         | 265\$000 |
| Dita Tecidos Alliança.....                                                                               | 270\$000 |
| Debs. da Comp. Tecidos Fabril Paulistana.....                                                            | 185\$000 |
| Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....                                                          | 202\$250 |
| Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....                                                      | 210\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico. |          |

#### Junta dos Corretores

##### COTAÇÕES DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 8\$600 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, e regular, de Mossoró, 8\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, regular, de Mossoró, 8\$500 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 210 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe 115 réis por kilo.

Breu americano, lettra K, 26\$ por 280 libras.

Café, 6\$400 a 7\$300 por arroba.

Sebo do Rio Grande, 640 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Banco Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO BRAZILEIRO. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCACÃO AOS 31 DE OUTUBRO DE 1906.

Aos 31 de outubro de 1906, á 1 hora da tarde, em o 1.º andar do predio á Avenida Central n. 58, reunidos accionistas representando 16.966 1/4 acções, mais de dous terços do capital social, o presidente do banco, Dr. Manoel Augusto da Motta Maia, declara haver numero legal, e, assumindo a presidencia da assemblea, convida para secretarios os Srs. Julio de Lima e Olivo Gomes.

Depois de lido o annuncio da convocação, procede-se á leitura da acta da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. presidente passa em seguida a expor minuciosamente o fim da reunião e faz o historico das operações do banco, cuja situação, parece-lhe, aconselha a accitação da proposta apresentada ao Conselho Director.

Antes, porém, de submeter a á apreciação da assemblea, quer chamar a attenção dos Srs. accionistas para o balanço nesta data encerrado, pelo qual verifica-se o verdadeiro estado do banco:

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Secção de viação:      |                |
| Saldo desta conta..... | 5.045.030\$440 |
| Caução da directoria   |                |
| Saldo desta conta..... | 80.000\$000    |
| Contas correntes:      |                |
| Saldo desta conta..... | 13.900\$300    |
| Caixa:                 |                |
| Saldo existente.....   | 60\$560        |

5.139.000\$000

**Passivo**

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Capital :                      |                       |
| 20.000 acções integradas....   | 4.000:000\$000        |
| Caução da directoria :         |                       |
| Saldo desta conta.....         | 80:000\$000           |
| Onus da concessão a liquidar : |                       |
| Saldo desta conta, francos     |                       |
| 3.000.000.....                 | 1.059:000\$000        |
|                                | <b>5.139:000\$000</b> |

Lido o balanço e dadas explicações sobre alguns lançamentos e bem assim sobre a natureza das responsabilidades existentes, o Sr. presidente manda proceder á leitura da proposta e juntamente do parecer do conselho fiscal, que a acompanha :

**Proposta**

«A Companhia Transbrazileira se propõe a adquirir pela quantia de tres milhões e duzentos mil francos a concessão constante do decreto n. 1.083, de 28 de novembro de 1890, com os demais favores posteriormente concedidos e, bem assim, quaesquer direitos que assistam ao Banco Brasileiro contra terceiros ou contra o Governo Federal, devendo ser feita a transferencia por escriptura publica, a companhia succedendo ao banco como procurador, em causa propria, para todos os effeitos.

A importância de frs. 3.200.000, acima mencionada, será paga ao Banco Brasileiro pela responsabilidade que a Companhia Transbrazileira assumo do passivo do mesmo banco, na importância de tres milhões de francos, nas condições e prazos constantes da respectiva escripta, e duzentos mil francos em moeda corrente, ao cambio do dia em que for lavrada a escriptura publica ; quantia que a companhia porá á disposição do Banco Brasileiro em conta corrente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1906.—  
Antonio Roxoroiz, presidente da Companhia Transbrazileira.»

**Parecer do Conselho Fiscal**

«O Conselho Fiscal do Banco Brasileiro, tendo examinado a proposta annexa, apresentada do conselho director pela Companhia Transbrazileira, para aquisição da concessão constante do decreto n. 1.083 de 28 de novembro de 1890, com os demais favores posteriormente concedidos, e bem assim quaesquer direitos que assistam ao mesmo banco contra terceiros ou contra o Governo Federal, é de parecer que seja ella approvada, visto a sua actual situação não proporciono-lhe os elementos necessarios para tornar uma realidade a referida concessão, de Rio Janeiro, 22 de outubro de 1906.

— Mario Nazareth. — Joaquim Francisco Simões Corrêa. — João Baptista de Moraes Rego.

O Dr. Fabio Nunes Leal, analysando o balanço, diz que se manifesta a insufficiencia de capital para o preenchimento dos fins do banco, e parecendo-lhe por isso acceptavel a proposta, pela qual os accionistas poderão receber de 6\$ a 7\$ p r acção, propõe por sua vez a approvação de todos os actos praticados pela directoria e a accitação da proposta a esta apresntada, e bem assim que sejam nomeados liquidantes os actuaes directores, com todos os poderes geraes e especiaes para transgirem, darem quitações, assignarem os documentos precisos, emfim, promoverem todos os actos judiciais e extrajudiciaes necessarios, sendo pago aos mesmos liquidantes, salvas as despesas, o que exceder de 6\$ 00 por acção, a distribuir aos accionistas.

Submettida á discussão a proposta do Dr. Fabio Leal, e posteriormente a votos, foi ella unanimemente approvada, tendo-se absteido do votar os directores e fiscaes do banco, na parte relativa á approvação de suas contas.

O Dr. Roxoroiz propõe que fique constituida uma commissão composta dos Srs. ac-

cionistas Drs. Antonio Teixeira Belford Roxo, Mario da Silva Nazareth e Fabio Nunes Leal para, conjuntamente com os membros da mesa, assignar a acta dos trabalhos.

Posta em discussão e votação esta proposta, é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão. E eu, Julio de Lima, 1º secretario, lavro a presente acta que subscrevo e assigno.— Julio de Lima.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.—  
Manoel Augusto da Motta Maia.— Julio de Lima.— Olivo Gomes.— Antonio Teixeira Belford Roxo.— Fabio Nunes Leal.— Mario Nazareth.

**Nord-Deutsche Vers, Ges.**

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS «HAM-BURGO» BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

| Activo                                    |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Obrigações de accionistas.....            | M. 3.375.000.00         |
| Hypotheças e cauções..                    | » 1.830.500.00          |
| Títulos e acções.....                     | » 3.384.700.03          |
| Letras a receber.....                     | » 294.733.83            |
| Saldo de agencias e outras companhias.... | » 2.567.964.17          |
| Premios a receber. ...                    | » 1.317.500.73          |
| Juros a receber.....                      | » 63.788.32             |
| Caixa, em bancos e no cofre.....          | » 281.920.51            |
|                                           | <b>M. 13.116.107.59</b> |

| Passivo                                   |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Capital.....                              | M. 4.500.000.00         |
| Fundos de reservas....                    | » 5.637.011.75          |
| Saldo de outras companhias.....           | » 1.939.785.47          |
| Premios de re-seguros.                    | » 431.063.19            |
| Commissões e corretagens.....             | » 130.395.50            |
| Caixa de Beneficencia dos empregados..... | » 102.851.68            |
| Lucros do anno.....                       | » 375.000.00            |
|                                           | <b>M. 13.116.107.59</b> |

Rio de Janeiro.— Theodor Wille & Co., agentes geraes.

**ANNUNCIOS**

**Certidão expedida pelo Thesouro Federal**

REQUERIMENTO—Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. —Loureiro Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos em Pernambuco, veem respectosamente requerer a V. Ex. se digne mandar passar por certidão o teor do despacho por V. Ex. exarado na petição que veio acompanhada pelo officio n. 235, de 11 de outubro de 1906, da Delegacia Fiscal em Pernambuco affirmo de que ficasse sem effeito a prohibição de entrada na alfandega e suas dependencias e que lhes fora imposta pelo respectivo inspector. Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1906.—(Assignado) Por procuração.—Loureiro Barbosa & Comp. Despacho.—«Certifique-se. Em 31 de outubro de 1906. (assignado) Leopoldo de Bulhões.» CERTIDÃO: Certifico, em cumprimento ao despacho retro do Sr. Ministro, que, no requerimento de Loureiro Barbosa & Comp. protocolado sob numero duzentos e onze, ás folhas dezeses verso, no livro primeiro deste anno consta o despacho seguinte: «De accordo com o parecer. Deferido. Em vinte e nove de outubro de mil novecentos e seis. (Assignado) Leopoldo de Bulhões.» E, para constar, eu, José Lourenço de Castro, e Silva, (3º) terceiro escripturario da alfandega do Estado do Ceará,

addido a esta directoria do expediente, passei a presente, aos cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e seis. Directoria do Expediente do Thesouro Federal, aos cinco de novembro de mil novecentos e seis. (Assignado) Carlos Proença Gomes. Secretaria do sub-director. Estampilhas federaes mil duzentos e dez reis. PROTOCOLLO: Thesouro Federal, directoria do expediente 124—novembro—3—1906—202. (Vide parte official deste mesmo numero do Diario Official—Ministerio da Fazenda—Requerimentos despatchados pelo Sr. Ministro.)

**Companhia Pastoril e Industrial**

Os incorporadores convidam os subscritores desta companhia a comparecerem no sabbado, 10 do corrente, á rua da Quitanda n. 117, loja, ás 2 horas da tarde, para a assembleia geral de constituição da mesma companhia e eleição da directoria.—H. Penna.—Henry T. Tyler.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

|                                                                                                                                                                                            |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil,</b> pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... | 20\$000 |
| <b>As minas do Brazil e sua Legislação,</b> pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....                                                                                                   | 6\$000  |
| Idem, 2º volume.....                                                                                                                                                                       | 6\$000  |
| Idem, 3º volume.....                                                                                                                                                                       | 6\$000  |
| <b>Chorographia da Provincia do Ceará,</b> por José Pompêu de A. Cavalcanti..                                                                                                              | 1\$000  |
| <b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,</b> conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....             | 3\$000  |
| <b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão,</b> pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros...                   | 3\$000  |
| <b>Carta da Bacia do São Francisco,</b> organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts                                                                         | 2\$000  |
| <b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão,</b> por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....                                                                 | 8\$000  |
| <b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendos.....</b>                                                                                                                         | 6\$000  |
| <b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>                                                                                                                                          | 5\$000  |
| <b>Carta Geographica do Brazil,</b> pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....                                                                                                            | 12\$000 |
| <b>Carta Geographica de Goyaz,</b> pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..                                                                                                         | 4\$000  |
| <b>Carta Geographica de Matto Grosso,</b> por Francisco Antonio Pimenta Bueno...                                                                                                           | 12\$000 |
| <b>Carta Geographica da Republica,</b> pelo Dr. Crockett de Sá.....                                                                                                                        | 10\$000 |
| <b>Cartas jesuiticas,</b> do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....                                                                                                   | 2\$000  |
| <b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina,</b> por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....                                                                                | 4\$000  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$000   | <b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....                                                                                                                                                                                                  | \$500  | <b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....                                                                                                                                                                                                   | 1\$000 |
| <b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....                                                                                                                                                                                                                | \$500    | <b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... | 1\$000 | <b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....                                                                                                                                                                                                   | \$500  |
| <b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....                                                                                                                                                                                                           | 5\$000   | <b>Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores</b> .....                                                                                                                                                                                                     | 6\$000 | <b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....                                                                                                                                                                                             | \$500  |
| <b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....                                                                                                                                                                                     | 1\$000   | <b>Organização Judiciaria</b> , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....                                                                                                                                                                                          | 2\$000 | <b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....                                                                                                                                                                                            | \$500  |
| <b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....                                                                                      | 5\$000   | <b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar.....                                                                                                                                                                                                                                               | 2\$000 | <b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....                                                                                                                                                                                    | 1\$000 |
| <b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....                                                                                                                                                                                                          | 3\$000   | <b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..                                                                                                                    | 1\$000 | <b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....                                                                                                                                                                                              | \$300  |
| <b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....                                                                                                                                                                               | 2\$000   | <b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.                                                                                                                                                                                                                                               | 6\$000 | <b>Regulamento das Capitánias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....                                                                                                                                                                                           | 1\$000 |
| <b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 15\$000  | <b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....                                                                                                                                                                             | 4\$000 | <b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....                                                                                                                                                                                                  | \$500  |
| <b>Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella</b> .....                                                                                                                                                                                                                                      | 1\$000   | <b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....                                                                                                                                                       | 1\$000 | <b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....                                     | 4\$000 |
| <b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....                                                                                                                                                                                                        | \$500    | <b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5\$000 | <b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181</b> , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... | \$000  |
| <b>Instruções para as eleições federaes</b> — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....                                                                                                                                                                                                                           | \$500    | <b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....                                                                                                                                                                                     | 3\$000 | <b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....                                                                                                                                                                           | 3\$000 |
| <b>Lei do Orçamento da despesa para 1906</b> , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...                                                                                                                                                                                                                                 | 1\$000   | <b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....                                                                                                                                                                                                    | 7\$000 | <b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda</b> sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....                                                                                                                                                        | 1\$000 |
| <b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... | 10\$000  | <b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....                                                                                                                                                                                                                               | \$500  | <b>Reforma Eleitoral</b> — Decreto n. 1.239, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....                                                                                                                                                   | \$500  |
| <b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3\$000   | <b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....                                                                                                                                                                                                                                                   | 1\$500 | <b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....  | 1\$000 |
| <b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....                                                                                                                                                                                                      | 1\$000   | <b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....                                                                                                                                                                                                                                 | \$500  | <b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....                                                                                                                                                                  | 5\$000 |
| <b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....                                                                                                                | \$500    | <b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....                                                                                                                                                                                                                                                | \$500  | As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| <b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....                                  | 100\$000 | <b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....                                                                                                                                                                                                      | 2\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| <b>Um volume em separado</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5\$000   | <b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 3\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |